EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2026

O **Município de Aimorés**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.348.094/0001-50, com sede administrativa na Avenida Raul Soares, nº 310, Centro, Aimorés/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, torna pública a realização de licitação na modalidade **pregão, na forma eletrônica**, para **registro de preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 007/2023 e das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: maior desconto, em lote único.

MODO DE DISPUTA: aberto.

PROCEDIMENTO AUXILIAR: Sistema de Registro de Preços, com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido (art. 82, § 3º, III, da Lei nº 14.133/2021), vedada a participação de outros órgãos e entidades na Ata, inclusive por adesão (art. 82, § 4º).

FASE DE HABILITAÇÃO ANTERIOR ÀS DE PROPOSTAS E JULGAMENTO: não.

VALOR MÁXIMO DA DESPESA (art. 82, § 4º, da Lei nº 14.133/2021): R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) – orçamento não sigiloso.

TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP: sim, nos termos dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. **Não se aplica a exclusividade do art. 48, I, da LC nº 123/2006, em razão do valor do lote único.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/12/2026 (observado o prazo mínimo de 10 dias úteis da divulgação – art. 55, II, a, da Lei nº 14.133/2021).

HORÁRIO: 08h00min (horário de Brasília).

LOCAL: plataforma Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia de implantação, ampliação, modernização, eficientização e manutenção do sistema de iluminação pública e de ambientação de praças, parques, canteiros centrais e demais logradouros públicos e dos serviços de poda e supressão de árvores a ele associados, em lote único, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Aimorés/MG, conforme as condições, unidades de contratação e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e de seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lote único, conforme o quadro abaixo, devendo o licitante cotar a totalidade dos itens. O registro de preços será feito com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido (art. 82, § 3º, III, da Lei nº 14.133/2021), observado o valor máximo da despesa (art. 82, § 4º):

LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO DA DESPESA
Único	1 a 106	Implantação, ampliação, modernização, eficientização e manutenção do sistema de iluminação pública e ambientação de praças, parques, canteiros centrais e logradouros, com fornecimento de materiais e mão de obra, e poda e supressão de árvores associadas, com recolhimento e destinação dos resíduos	**R$ 4.000.000,00**

1.3. O critério de julgamento será o de **maior desconto, em lote único**: o licitante ofertará um percentual único de desconto, que incidirá linearmente sobre os preços unitários referenciais de todos os itens do lote constantes do Anexo I-A, os quais constituem os preços máximos aceitáveis de cada item.

1.4. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas na plataforma e as constantes deste edital, prevalecerão as deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que estejam previamente credenciados na plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados, devendo proceder à correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

2.4. Será concedido tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, e às sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, nos limites da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5. Não poderão participar da licitação (art. 14 da Lei nº 14.133/2021):

I – o autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III – pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

V – empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

VI – pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VII – pessoas jurídicas reunidas em consórcio, pelas razões expostas no Estudo Técnico Preliminar (art. 15 da Lei nº 14.133/2021).

2.6. O impedimento do inciso III será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. A obtenção dos benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

3.2. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para a aplicação do limite do item 3.1.

3.3. O microempreendedor individual – MEI é modalidade de microempresa (art. 18-E, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006).

3.4. A declaração falsa de enquadramento sujeitará o licitante à perda dos benefícios e às sanções previstas neste edital e na legislação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o percentual de desconto ofertado para o lote único, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

I – não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

II – atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas (art. 63, I);

III – cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, IV);

IV – sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º);

V – conhece as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, ou realizou a vistoria facultada no Termo de Referência;

VI – não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);

VII – quando for o caso, enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, cumprindo os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e o limite do item 3.1 deste edital.

4.4. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133/2021.

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá preencher, no sistema, o percentual de desconto ofertado para o lote único, com até 2 (duas) casas decimais.

5.2. O desconto ofertado incidirá linearmente sobre todos os preços unitários referenciais dos itens do lote (Anexo I-A), resultando nos preços unitários a serem registrados: **preço registrado = preço referencial × (1 – desconto)**.

5.3. Nos preços resultantes estarão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, BDI, materiais, mão de obra, transporte, veículos, equipamentos, ferramentas, EPI e EPC, destinação de resíduos e quaisquer outros necessários à perfeita execução do objeto.

5.4. O percentual ofertado é de exclusiva responsabilidade do licitante, que não poderá pleitear alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública.

5.6. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante antes do encerramento da etapa de lances.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

6.1. A abertura da sessão pública ocorrerá automaticamente, por meio do sistema, na data, horário e local indicados no preâmbulo.

6.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas, e somente as classificadas participarão da fase de lances. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes encaminharão lances exclusivamente por meio do sistema, expressos em **percentual de desconto** sobre o lote, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de 0,10 (dez centésimos) ponto percentual, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance com desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de lance inconsistente ou inexequível, cabendo ao pregoeiro deferir ou indeferir o pedido.

6.8. **Modo de disputa aberto:** a etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive lances intermediários. Não havendo novos lances, a sessão encerrar-se-á automaticamente.

6.9. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à segunda colocada for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações (art. 56, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

6.10. Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11. No caso de desconexão do pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o percentual de sua proposta.

6.13. **Empate ficto:** encerrada a etapa de lances, será assegurada a preferência às microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas sejam até 5% (cinco por cento) inferiores, em valor resultante, à melhor proposta, quando esta não for de ME/EPP. A ME/EPP mais bem classificada poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos controlado pelo sistema, nova proposta com desconto superior ao da primeira colocada; não o fazendo, serão convocadas as remanescentes

que se enquadrem na mesma situação, na ordem de classificação, e, em caso de equivalência, será realizado sorteio (arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006).

6.14. Havendo empate entre propostas, serão aplicados os critérios de desempate do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem: I – disputa final, com apresentação de nova proposta em ato contínuo; II – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes; III – desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho; IV – desenvolvimento de programa de integridade. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por: I – empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais; II – empresas brasileiras; III – empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País; IV – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.15. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado e, se este for desclassificado, com os demais, na ordem de classificação (art. 61 da Lei nº 14.133/2021). A negociação será realizada por meio do sistema e o seu resultado será divulgado a todos os licitantes.

6.16. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável mediante solicitação fundamentada, envie a proposta adequada ao último lance, conforme o modelo do Anexo V, com a planilha de preços unitários resultantes da aplicação do desconto a todos os itens do lote.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação ou a futura contratação, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, em nome da empresa e de seu sócio majoritário (art. 12 da Lei nº 8.429/1992).

7.2. Constatada a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, entre outros, assegurada a manifestação prévia do licitante. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante tenha utilizado tratamento favorecido de ME/EPP, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4. O pregoeiro examinará a proposta quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço. Será desclassificada a proposta que (art. 59 da Lei nº 14.133/2021):

I – contiver vícios insanáveis;

II – não obedecer às especificações técnicas do Termo de Referência;

III – apresentar preço unitário resultante superior ao preço máximo fixado no Anexo I-A ou desconto inexequível;

IV – não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V – apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou de seus anexos, desde que insanável.

7.5. Presume-se inexequível a proposta com desconto superior a 25% (vinte e cinco por cento) sobre os preços referenciais (art. 59, § 4º). Antes de desclassificá-la, o pregoeiro concederá ao licitante prazo para demonstrar a exequibilidade, mediante composições de custos unitários, cotações de insumos e outros documentos.

7.6. O licitante vencedor cuja proposta implicar desconto superior a 15% (quinze por cento) prestará, como condição para a assinatura dos contratos, a garantia adicional prevista no art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, na forma do Termo de Referência.

7.7. Erros no preenchimento da proposta ou da planilha não constituem motivo para desclassificação, podendo ser ajustados pelo licitante, no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja redução do desconto ofertado nem alteração da substância da proposta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. O licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas da convocação pelo pregoeiro, prorrogável mediante solicitação fundamentada, os seguintes documentos de habilitação:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

I – empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II – microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

III – sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV – sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

V – sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI – filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz;

VII – sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

IV – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

V – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

VII – declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (vedação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos), admitida a declaração firmada eletronicamente na plataforma.

8.1.2.1. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.1.2.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação de regularidade fiscal, ainda que com restrição, sendo-lhes assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

I - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

A participação de sociedades empresárias em recuperação judicial é admitida, desde que a licitante comprove sua viabilidade econômico-financeira para assumir a obrigação.

Para fins do item anterior, a empresa em recuperação judicial deverá apresentar:

a) A comprovação de que o respectivo plano de recuperação judicial foi acolhido/homologado pelo juízo competente, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005;

b) Certidão emitida pela instância judicial competente que ateste a sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimentos licitatórios e assumir contratos com a Administração Pública.

II - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, aferida pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), todos superiores a 1 (um), obtidos pelas fórmulas:

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

SG = Ativo Total ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

LC = Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante.

8.1.3.1. O licitante que apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor máximo da despesa (art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

8.1.3.2. As empresas constituídas no exercício em curso poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, e as que tiverem menos de 2 (dois) exercícios deverão apresentar apenas os referentes ao último exercício (art. 69, § 6º, da Lei nº 14.133/2021).

8.1.3.3. Será admitida a participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que apresente o plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente e demonstre, por meio dos documentos acima, a sua viabilidade econômico-financeira para assumir o contrato.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

8.1.4.1. Para o LOTE ÚNICO:

I – registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, da região de sua sede, com indicação de responsável técnico habilitado (art. 67, V);

II – capacidade técnico-operacional: um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a execução de serviços de implantação, ampliação, modernização ou manutenção de iluminação pública ou de instalações elétricas de baixa tensão em logradouros públicos, com fornecimento de materiais, contemplando as seguintes parcelas de maior relevância: (a) fornecimento e instalação de luminárias LED de iluminação pública; e (b) fornecimento e implantação de postes (de concreto, galvanizados ou ornamentais) para iluminação. Por se tratar de registro de preços sem indicação do total a ser adquirido (art. 82, § 3º, III), não será exigido quantitativo mínimo, bastando a comprovação da execução de serviços com características semelhantes às parcelas de maior relevância (art. 67, II, e § 1º);

III – capacidade técnico-profissional: comprovação de que o licitante dispõe, na data prevista para a assinatura da ata ou do contrato, de engenheiro eletricista ou outro profissional legalmente habilitado com atribuição para serviços de iluminação pública, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo conselho profissional competente, relativa à execução de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância indicadas no inciso II (art. 67, I).

8.1.4.2. Os serviços de poda e supressão de árvores (itens 47 a 50) não constituem parcela de maior relevância e não serão exigidos para habilitação. Se a contratada não os executar diretamente, deverá subcontratá-los na forma do item 5.6, b, do Termo de Referência; se os executar diretamente, deverá comprovar, antes da emissão da primeira Ordem de Serviço que os inclua, a disponibilidade de profissional legalmente habilitado para a atividade.

8.1.4.3. Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência exigida.

8.1.4.4. O vínculo do profissional com o licitante poderá ser comprovado por cópia da carteira de trabalho, contrato social (no caso de sócio), contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum ou declaração de compromisso de vinculação futura, acompanhada da anuência do profissional, sendo vedada a indicação do mesmo profissional por mais de um licitante.

8.1.4.5. Os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão participar da execução do objeto, admitida a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação da Administração (art. 67, § 6º).

8.1.4.6. Vistoria prévia (facultativa): o licitante poderá vistoriar os locais de execução dos serviços até o último dia útil anterior à data da sessão pública, mediante agendamento pelo e-mail obras@aimores.mg.gov.br ou pelo telefone (33) 3267-2288. Caso opte por não realizá-la, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto (Anexo VI do edital), não podendo alegar desconhecimento das condições do local para pleitear alteração de preços, prazos ou condições (art. 63, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021).

8.1.4.7. Não serão exigidos, para fins de habilitação, profissionais de engenharia de segurança do trabalho ou de engenharia civil no quadro do licitante; o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho (inclusive o dimensionamento do SESMT, quando exigível pela NR-04) constitui obrigação de execução contratual.

8.2. A documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que em vigor e previsto em lei (art. 70, II, da Lei nº 14.133/2021).

8.3. Os documentos poderão ser apresentados no original, por cópia ou por meio digital. Somente haverá necessidade de apresentação do original quando houver dúvida quanto à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, em nome da filial, exceto os que, por sua natureza, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica.

8.5. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64): I – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6. Na análise dos documentos, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada e acessível a todos (art. 64, § 1º).

8.7. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

8.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital, após concluídos os procedimentos do item anterior.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas e à habilitação ou inabilitação observará o art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término de cada sessão, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão. As razões recursais deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento da habilitação.

9.3. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver praticado o ato recorrido, que poderá reconsiderá-lo no prazo de 3 (três) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, que decidirá no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento dos autos.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que:

I – der causa à inexecução parcial do contrato;

II – der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – der causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Serão aplicáveis, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções (art. 156): I – advertência; II – multa; III – impedimento de licitar e contratar; IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade (art. 156, § 1º).

10.4. A **advertência** será aplicada exclusivamente pela infração do inciso I do item 10.1, quando não se justificar penalidade mais grave.

10.5. A **multa** será aplicada a qualquer das infrações do item 10.1 e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, observados os seguintes parâmetros:

- infrações dos incisos IV, V, VI e VII, na fase de licitação: 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo da despesa;
- inexecução parcial: até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- inexecução total: até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- infrações dos incisos VIII a XII: até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou, na fase de licitação, sobre o valor máximo da despesa.

10.6. O atraso injustificado na execução sujeitará o contratado a **multa de mora** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor da Ordem de Serviço em atraso, limitada a 30 (trinta) dias, após os quais a Administração poderá considerar a inexecução, converter a multa em compensatória e promover a extinção do contrato, sem prejuízo das demais sanções (art. 162).

10.7. O **impedimento de licitar e contratar** será aplicado às infrações dos incisos II a VII do item 10.1, quando não se justificar penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Aimorés, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).

10.8. A **declaração de inidoneidade** será aplicada às infrações dos incisos VIII a XII do item 10.1, bem como às dos incisos II a VII que justifiquem penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos; sua aplicação será precedida de análise jurídica e é de competência exclusiva do Secretário Municipal (art. 156, §§ 5º e 6º, I).

10.9. Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação (art. 157). A aplicação das sanções de impedimento e de inidoneidade requererá processo de responsabilização conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa escrita e especificação de provas (art. 158).

10.10. Se a multa e as indenizações forem superiores ao pagamento devido ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente. As sanções não excluem a obrigação de reparação integral do dano.

10.11. Das sanções de advertência, multa e impedimento caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, dirigido à autoridade que a aplicou, que poderá reconsiderá-la em 5 (cinco) dias úteis ou encaminhá-la à autoridade superior, que decidirá em até 20 (vinte) dias úteis (art. 166). Da declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a ser decidido em até 20 (vinte) dias úteis (art. 167). O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo.

10.12. As sanções aplicadas serão informadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis ao CEIS e ao CNEP (art. 161).

10.13. As intimações serão realizadas por meio do endereço eletrônico informado pelo licitante em seu cadastro. Não confirmado o recebimento em até 48 (quarenta e oito) horas, a intimação será feita por publicação no Diário Oficial adotado pelo Município.

10.14. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às sanções previstas (art. 90, § 5º).

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164).

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser apresentados por meio da plataforma www.licitardigital.com.br ou do e-mail licitacao@aimores.mg.gov.br.

11.4. As impugnações e os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no certame. A concessão de efeito suspensivo é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro.

11.5. Acolhida a impugnação que afete a formulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame, com a reabertura dos prazos (art. 55, § 1º).

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo III) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada aceita pela Administração.

12.2. A Ata implicará compromisso de execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar (art. 83).

12.3. A Ata terá vigência de 01 (um) ano, prorrogável por igual período desde que comprovada a vantajosidade do preço (art. 84).

12.4. **Cadastro de reserva:** após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado (isto é, igualar o

desconto vencedor), por meio da declaração do Anexo IV, encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento da sessão, sendo respeitada a ordem de classificação da etapa competitiva. A habilitação dos integrantes do cadastro de reserva somente será verificada quando houver necessidade de sua convocação.

12.5. É vedada a participação de outros órgãos ou entidades na Ata de Registro de Preços, inclusive por adesão de órgãos ou entidades não participantes, por se tratar de registro de preços sem indicação do total a ser adquirido (art. 82, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

12.6. As condições para alteração dos preços registrados e as hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor e dos preços registrados são as previstas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III).

12.7. É vedado ao Município participar de mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (art. 82, VII).

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por contrato (Anexo II), no qual serão indicadas as Ordens de Serviço, os itens e as quantidades estimadas e a dotação orçamentária. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil nas hipóteses do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, as cláusulas da minuta contratual.

13.2. O fornecedor será convocado para assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções. O instrumento será encaminhado ao e-mail indicado no cadastro do licitante, não sendo aceita a alegação de não recebimento.

13.3. Será exigida **garantia de execução** de 5% (cinco por cento) do valor de cada contrato e, quando for o caso, a **garantia adicional** do art. 59, § 5º, nos termos do Termo de Referência.

13.4. Por ocasião de cada contratação, será verificada a manutenção das condições de habilitação e consultados o CEIS e o CNEP.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da **data do orçamento estimado** (art. 25, § 7º, e art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

14.2. Após esse prazo, a pedido da contratada, os preços dos itens ainda não executados serão reajustados pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC/FGV, ou, na sua ausência, pelo IPCA/IBGE, por apostilamento (art. 136, I). Nos reajustes subsequentes, o interregno de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. A revisão dos preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro observará o art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021, e a alteração dos preços registrados na Ata observará as regras da Ata de Registro de Preços.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É admitida a subcontratação, mediante prévia autorização da Administração: (a) dos serviços de iluminação pública e ambientação, de forma parcial, limitada a 30% (trinta por cento) do valor de cada Ordem de Serviço, vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica exigidas para habilitação; e (b) dos serviços de poda e supressão de árvores (itens 47 a 50), integralmente, a empresa especializada que comprove, no momento da subcontratação, a execução de serviços de poda e/ou supressão de árvores em área urbana e a disponibilidade de engenheiro agrônomo, engenheiro florestal ou outro profissional legalmente habilitado para a atividade. O subcontratado deverá comprovar capacidade técnica compatível, e a contratada permanecerá integralmente responsável pela execução (art. 122 da Lei nº 14.133/2021). É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha com dirigente do órgão ou com agente público que atue na licitação ou na fiscalização do contrato os vínculos indicados no art. 122, § 3º.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário do pregoeiro.

16.2. A homologação do resultado não implicará direito à contratação.

16.3. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos.

16.5. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município (art. 183).

16.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.7. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos, prevalecerão as deste edital.

16.8. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.9. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, e deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, assegurada a manifestação prévia dos interessados (art. 71).

16.10. Este edital e seus anexos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial do Município e na plataforma Licitar Digital, e o seu extrato, no Diário Oficial adotado pelo Município e em jornal diário de grande circulação (art. 54, caput e § 1º).

17. DOS ANEXOS

17.1. Integram este edital, independentemente de transcrição:

– ANEXO I – Termo de Referência, com o Anexo I-A (Quadro de Itens, Unidades de Contratação e Preços Unitários Referenciais), o Anexo I-B (Planilha Descritiva) e, como Apêndice, o Estudo Técnico Preliminar;
– ANEXO II – Minuta do Contrato;
– ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
– ANEXO IV – Modelo de Declaração para Cadastro de Reserva;
– ANEXO V – Modelo de Proposta Readequada;
– ANEXO VI – Modelo de Declaração de Vistoria ou de Conhecimento das Condições Locais.

18. DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Aimorés/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aimorés/MG, 16 de novembro de 2026.

_____
WALTER DIMAS TEIXEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 6º, XXIII, e art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão gerenciador: Município de Aimorés/MG

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Responsável: Walter Dimas Teixeira Júnior – Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS E PRAZOS (art. 6º, XXIII, a)

2.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia de implantação, ampliação, modernização, eficientização e manutenção do sistema de iluminação pública e de ambientação de praças, parques, canteiros centrais e demais logradouros públicos e dos serviços de poda e supressão de árvores a ele associados, em lote único, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Aimorés/MG, conforme as condições, unidades de contratação e especificações constantes deste Termo de Referência e de seus Anexos I-A (Quadro de Itens, Unidades de Contratação e Preços Referenciais) e I-B (Planilha Descritiva).

2.2. O objeto será licitado em lote único, conforme o quadro abaixo, pelas razões expostas no item 9 do Estudo Técnico Preliminar:

LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO DA DESPESA
Único	1 a 106	Implantação, ampliação, modernização, eficientização e manutenção do sistema de iluminação pública e ambientação de praças, parques, canteiros centrais e logradouros, com fornecimento de materiais e mão de obra, e poda e supressão de árvores associadas, com recolhimento e destinação dos resíduos	**R$ 4.000.000,00**

2.3. O objeto caracteriza-se como **serviço comum de engenharia** (art. 6º, XXI, a, da Lei nº 14.133/2021), de natureza não contínua e executado sob demanda, com fornecimento de materiais.

2.4. O registro de preços será feito com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, por se tratar de serviço integrado ao fornecimento de bens (art. 82, § 3º, III, da Lei nº 14.133/2021). As quantidades serão definidas em cada Ordem de Serviço, conforme a necessidade efetivamente verificada, e o conjunto das contratações decorrentes da Ata não poderá ultrapassar o valor máximo da despesa de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) (art. 82, § 4º). A Ata não obriga a Administração a contratar (art. 83).

2.5. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** 1 (um) ano, contado da sua assinatura, prorrogável por igual período desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado (art. 84). Na prorrogação, o valor máximo da despesa poderá ser renovado, mediante justificativa e comprovação de disponibilidade orçamentária, por aplicação do entendimento firmado no Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU.

2.6. **Vigência dos contratos:** cada contrato decorrente da Ata terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, ou o prazo necessário à conclusão das Ordens de Serviço nele previstas, admitida a prorrogação nos termos dos arts. 105 a 111 da Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, b)

3.1. A fundamentação da contratação e da forma de registro adotada consta do Estudo Técnico Preliminar (Apêndice do Anexo I), cujas conclusões integram este Termo de Referência.

3.2. **Registro de preços:** a adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de contratações frequentes, pela contratação de serviços remunerados por unidade de medida e pela impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser demandado (art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 007/2023), razão pela qual se adota a indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido (art. 82, § 3º, III). Atendem-se, ainda, os requisitos do art. 85 da Lei nº 14.133/2021 para o registro de preços de serviços de engenharia: os serviços são padronizados, sem complexidade técnica e operacional, descritos em itens unitários com especificação uniforme, e a necessidade é permanente e frequente.

3.3. Vedação de participação e de adesão: nos termos do art. 82, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, é vedada a participação de outros órgãos ou entidades na Ata de Registro de Preços, seja como participantes, seja como não participantes (adesão).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, c)

4.1. A solução compreende a execução, sob demanda e mediante Ordens de Serviço, com fornecimento integral de materiais, mão de obra, veículos, ferramentas e equipamentos, dos seguintes serviços, entre outros constantes do Anexo I-B:

- **Iluminação pública e ambientação: instalação e substituição de luminárias LED e convencionais**; implantação de novos pontos de iluminação; instalação e substituição de braços, postes, projetores, refletores e luminárias highbay; lançamento de cabos e eletrodutos; instalação de conectores, relés fotoelétricos, contatoras e padrões de entrada de energia; substituição de drivers e módulos LED; iluminação de campos de futebol, praças, parques, quadras poliesportivas, ginásios, canteiros centrais, entradas da cidade e áreas de eventos; instalação de mobiliário urbano ornamental com iluminação (postes decorativos, lixeiras ornamentais, estruturas metálicas e painéis de LED); retirada e reinstalação de luminárias e refletores; remoção e realocação de postes; inspeções e testes de funcionamento; remoção e destinação ambientalmente adequada dos materiais substituídos;

– **Poda e supressão de árvores associadas: poda de limpeza**, de formação, de levantamento e de redução de copa, e supressão de árvores de pequeno, médio e grande porte, com recolhimento, transporte e destinação dos resíduos.

4.2. A remuneração dar-se-á pelos itens efetivamente executados e medidos, aos preços unitários referenciais do Anexo I-A deduzidos do percentual de desconto ofertado pela contratada para o lote.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, d)

5.1. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e atender às especificações do Anexo I-B, às normas da ABNT, aos regulamentos do INMETRO – em especial a Portaria INMETRO nº 62/2022, para luminárias de iluminação pública viária – e às normas técnicas da CEMIG Distribuição S.A.

5.2. A indicação de marcas, modelos ou imagens no Anexo I-B tem caráter meramente ilustrativo e referencial, sendo aceitos produtos equivalentes ou de melhor qualidade que atendam integralmente às especificações.

5.3. As luminárias LED de iluminação pública deverão possuir certificação de conformidade INMETRO vigente, que poderá ser exigida da contratada antes da instalação, junto com os catálogos e fichas técnicas dos materiais.

5.4. A contratada deverá observar as Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente a NR-01, a NR-06, a NR-10, a NR-12 e a NR-35, mantendo os trabalhadores com treinamento válido e fornecendo, sem ônus para eles, os equipamentos de proteção individual e coletiva.

5.5. **Sustentabilidade:** a contratada deverá dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos gerados, devolver ao almoxarifado municipal os materiais retirados que possam ser reaproveitados, encaminhar as lâmpadas de descarga ao sistema de logística reversa (Lei nº 12.305/2010) e preferir, nos resíduos de poda, a trituração e o reaproveitamento (art. 45 da Lei nº 14.133/2021).

5.6. **Subcontratação:** é admitida a subcontratação, mediante prévia autorização da Administração: (a) dos serviços de iluminação pública e ambientação, de forma parcial, limitada a 30% (trinta por cento) do valor de cada Ordem de Serviço, vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica exigidas para habilitação; e (b) dos serviços de poda e supressão de árvores (itens 47 a 50), integralmente, a empresa especializada que comprove, no momento da subcontratação, a execução de serviços de poda e/ou supressão de árvores em área urbana e a disponibilidade de engenheiro agrônomo, engenheiro florestal ou outro profissional legalmente habilitado para a atividade. O subcontratado deverá comprovar capacidade técnica compatível, e a contratada permanecerá integralmente responsável pela execução (art. 122 da Lei nº 14.133/2021). É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha com dirigente do órgão ou com agente público que atue na licitação ou na fiscalização do contrato os vínculos indicados no art. 122, § 3º.

5.7. **Consórcio:** vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, pelas razões expostas no item 9.4 do Estudo Técnico Preliminar (art. 15 da Lei nº 14.133/2021).

5.8. **Vistoria:** facultativa, conforme o item 9.4.4.6 deste Termo.

5.9. **Garantia dos produtos e serviços:** os materiais terão a garantia oferecida pelo fabricante, respeitado o mínimo legal; os serviços serão garantidos pelo prazo de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo, obrigando-se a contratada a corrigir, sem ônus, os vícios constatados nesse período, em até 72 (setenta e duas) horas da notificação.

5.10. **Garantia de execução contratual:** será exigida garantia de 5% (cinco por cento) do valor de cada contrato, em qualquer das modalidades do art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, prestada em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato, assegurado, na modalidade seguro-garantia, o prazo do art. 96, § 3º. A garantia será complementada nos acréscimos contratuais e restituída após a execução do contrato (art. 100).

5.11. **Garantia adicional:** o licitante cuja proposta resultar em valor inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração – isto é, desconto superior a 15% (quinze por cento) – prestará garantia adicional equivalente à diferença entre esse valor e o valor da sua proposta (art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021), aplicada proporcionalmente a cada contrato.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, e)

6.1. Os serviços serão executados mediante **Ordens de Serviço – OS,** emitidas pela Secretaria, que indicarão os locais, os itens e quantidades estimados, o prazo de execução e, quando for o caso, o projeto ou croqui aprovado.

6.2. A contratada deverá iniciar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Ordem de Serviço e concluí-los no prazo nela fixado, compatível com a complexidade da intervenção.

6.3. As ocorrências que ofereçam risco à segurança de pessoas ou bens (postes abalroados, condutores expostos, galhos ou árvores sobre a rede ou em risco de queda) deverão ser atendidas em até 24 (vinte e quatro) horas do chamado da fiscalização.

6.4. Para serviços de maior porte (implantação de novos circuitos, iluminação de praças, campos e quadras), a contratada apresentará, antes da execução, planilha descritiva e orçamentária dos itens a executar, extraída exclusivamente dos itens registrados, para aprovação da fiscalização, e, quando exigido, projeto elétrico com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, a ser submetido à CEMIG Distribuição S.A. pela contratada.

6.5. As intervenções que envolvam a rede de distribuição de energia elétrica observarão as normas e os procedimentos da CEMIG Distribuição S.A., cabendo à contratada providenciar as aprovações necessárias. A supressão de árvores somente será executada mediante autorização ambiental emitida pelo órgão competente, a ser fornecida pela Administração.

6.6. Caso não seja possível cumprir o prazo da OS, a contratada deverá comunicar as razões, com a devida comprovação, com antecedência mínima de 3 (três) dias, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

6.7. A contratada manterá equipe técnica compatível com a demanda, composta, conforme o porte das OS, por responsável técnico habilitado, eletricistas com capacitação NR-10 e NR-35, auxiliares, operadores de caminhão com cesto aéreo ou plataforma elevatória e apoio para sinalização (serviços de iluminação), e por responsável técnico, podadores e operadores de motosserra capacitados (serviços de poda e supressão, próprios ou da subcontratada).

6.8. A contratada disporá dos veículos e equipamentos necessários – caminhão com cesto aéreo, escadas certificadas, ferramentas isoladas, instrumentos de medição elétrica, motosserras, triturador, caminhão para recolhimento de resíduos e equipamentos de sinalização viária –, em perfeitas condições de uso.

6.9. Os locais de trabalho deverão ser sinalizados e isolados durante a execução e entregues limpos ao final de cada intervenção, com os testes de funcionamento realizados.

6.10. Os materiais retirados (luminárias, braços, reatores, cabos e outros) serão transportados e armazenados em local indicado pela Administração, mediante relação discriminada, e os resíduos inservíveis terão destinação ambientalmente adequada, a cargo da contratada.

6.11. **Recebimento:** o objeto de cada medição será recebido (art. 140, I, da Lei nº 14.133/2021):

- **provisoriamente**, pelo fiscal do contrato, em até 15 (quinze) dias da apresentação da medição, mediante termo detalhado, após a verificação dos serviços executados;
- **definitivamente**, pelo gestor do contrato ou por comissão designada, em até 30 (trinta) dias do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.12. Os serviços executados em desacordo com as especificações serão rejeitados, no todo ou em parte, e refeitos pela contratada, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato (art. 140, § 2º).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, f)

7.1. O contrato será executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115).

7.2. A execução será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato e gerida pelo gestor do contrato, designados pela autoridade competente, com as atribuições previstas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 007/2023:

- **Gestor do contrato:** Walter Dimas Teixeira Júnior – Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
- **Fiscal do contrato:** Daniel Lemos – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

7.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, e informará a seus superiores, em tempo hábil, as situações que ultrapassem sua competência (art. 117, §§ 1º e 2º). O fiscal poderá ser assistido por terceiro contratado, nos termos do art. 117, caput e § 4º.

7.4. A contratada manterá preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato (art. 118), cuja indicação poderá ser recusada de forma motivada.

7.5. As comunicações entre as partes serão feitas por escrito, admitido o uso de mensagem eletrônica.

7.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas as circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, § 5º).

7.7. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120), e exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução (art. 121).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, g)

8.1. Os serviços serão medidos mensalmente, por períodos não superiores a 30 (trinta) dias, com base nos itens efetivamente executados em cada OS, mediante boletim de medição acompanhado de relatório com a localização dos serviços, registro fotográfico (antes e depois) e relação dos materiais aplicados e retirados.

8.2. **Valor de cada item:** preço unitário referencial do Anexo I-A × (1 – percentual de desconto ofertado para o lote). Os valores serão arredondados a duas casas decimais.

8.3. Não serão medidos serviços não autorizados por OS, executados em desacordo com as especificações ou, quando dependentes de aprovação da CEMIG Distribuição S.A., não aprovados pela concessionária.

8.4. Aprovada a medição e realizado o recebimento definitivo, a contratada emitirá a nota fiscal correspondente, e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do atesto, observada a ordem cronológica de pagamentos (art. 141 da Lei nº 14.133/2021), mediante a comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e com o FGTS.

8.5. Do valor devido serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação. Os atrasos de pagamento imputáveis à Administração serão atualizados monetariamente pelo IPCA, pro rata die.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta à contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, h)

9.1. O fornecedor será selecionado por licitação na modalidade **pregão, na forma eletrônica**, para **registro de preços**, com critério de julgamento **maior desconto, em lote único**, modo de disputa aberto, com a fase de habilitação posterior à de julgamento (arts. 6º, XLI, 17, 29, 33, II, e 82, V, da Lei nº 14.133/2021).

9.2. O licitante ofertará um percentual único de desconto para o lote único, que incidirá linearmente sobre todos os preços unitários referenciais dos itens, não sendo admitida proposta para parte dos itens. Os preços unitários referenciais constituem os preços máximos aceitáveis de cada item (art. 82, § 1º).

9.3. Nos termos do art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, presumem-se inexequíveis as propostas cujo desconto seja superior a 25% (vinte e cinco por cento); nesse caso, antes da desclassificação, será facultado ao licitante demonstrar a exequibilidade de sua proposta, mediante a apresentação de composições de custos e de documentos que comprovem os preços dos insumos.

9.4. Requisitos de habilitação:

9.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

I – empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II – microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

III – sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV – sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

V – sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI – filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz;

VII – sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscritos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

9.4.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

IV – prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

V – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

VII – declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (vedação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos), admitida a declaração firmada eletronicamente na plataforma.

9.4.2.1. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

9.4.2.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação de regularidade fiscal, ainda que com restrição, sendo-lhes assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

I – certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida no máximo 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública, salvo se outro prazo constar expressamente do documento;

II – balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, aferida pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), todos superiores a 1 (um), obtidos pelas fórmulas:

> LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
>
> SG = Ativo Total ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
>
> LC = Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante.

9.4.3.1. O licitante que apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor máximo da despesa (art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

9.4.3.2. As empresas constituídas no exercício em curso poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, e as que tiverem menos de 2 (dois) exercícios deverão apresentar apenas os referentes ao último exercício (art. 69, § 6º, da Lei nº 14.133/2021).

9.4.3.3. Será admitida a participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que apresente o plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente e demonstre, por meio dos documentos acima, a sua viabilidade econômico-financeira para assumir o contrato.

9.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

9.4.4.1. Para o LOTE ÚNICO:

I – registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, da região de sua sede, com indicação de responsável técnico habilitado (art. 67, V);

II – capacidade técnico-operacional: um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a execução de serviços de implantação, ampliação, modernização ou manutenção de iluminação pública ou de instalações elétricas de baixa tensão em logradouros públicos, com fornecimento de materiais, contemplando as seguintes parcelas de maior relevância: (a) fornecimento e instalação de luminárias LED de iluminação pública; e (b) fornecimento e implantação de postes (de concreto, galvanizados ou ornamentais) para iluminação. Por se tratar de registro de preços sem indicação do total a ser adquirido (art. 82, § 3º, III), não será exigido quantitativo mínimo, bastando a comprovação da execução de serviços com características semelhantes às parcelas de maior relevância (art. 67, II, e § 1º);

III – capacidade técnico-profissional: comprovação de que o licitante dispõe, na data prevista para a assinatura da ata ou do contrato, de engenheiro eletricista ou outro profissional legalmente habilitado com atribuição para serviços de iluminação pública, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT expedida pelo conselho profissional competente, relativa à execução de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância indicadas no inciso II (art. 67, I).

9.4.4.2. Os serviços de poda e supressão de árvores (itens 47 a 50) não constituem parcela de maior relevância e não serão exigidos para habilitação. Se a contratada não os executar diretamente, deverá subcontratá-los na forma do item 5.6, b, do Termo de Referência; se os executar diretamente, deverá comprovar, antes da emissão da primeira Ordem de Serviço que os inclua, a disponibilidade de profissional legalmente habilitado para a atividade.

9.4.4.3. Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência exigida.

9.4.4.4. O vínculo do profissional com o licitante poderá ser comprovado por cópia da carteira de trabalho, contrato social (no caso de sócio), contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum ou declaração de compromisso de vinculação futura, acompanhada da anuência do profissional, sendo vedada a indicação do mesmo profissional por mais de um licitante.

9.4.4.5. Os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão participar da execução do objeto, admitida a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação da Administração (art. 67, § 6º).

9.4.4.6. Vistoria prévia (facultativa): o licitante poderá vistoriar os locais de execução dos serviços até o último dia útil anterior à data da sessão pública, mediante agendamento pelo e-mail obras@aimores.mg.gov.br ou pelo telefone (33) 3267-2288. Caso opte por não realizá-la, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto (Anexo VI do edital), não podendo alegar desconhecimento das condições do local para pleitear alteração de preços, prazos ou condições (art. 63, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021).

9.4.4.7. Não serão exigidos, para fins de habilitação, profissionais de engenharia de segurança do trabalho ou de engenharia civil no quadro do licitante; o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho (inclusive o dimensionamento do SESMT, quando exigível pela NR-04) constitui obrigação de execução contratual.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, i)

10.1. O valor máximo da despesa do registro de preços é de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) (art. 82, § 4º, da Lei nº 14.133/2021). Os preços unitários referenciais de cada item constam do Anexo I-A.

10.2. O orçamento estimado não é sigiloso, uma vez que constitui a base sobre a qual incidirá o desconto ofertado. As memórias de cálculo e as fontes da pesquisa de preços integram os autos do processo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, j)

11.1. Por se tratar de registro de preços, não há indicação de dotação orçamentária nesta fase: a dotação somente será informada no ato de cada compra ou contratação (contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente), conforme a disponibilidade do orçamento vigente.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- emitir as Ordens de Serviço e fornecer as informações necessárias à execução, inclusive as autorizações ambientais para supressão de árvores;
- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de gestor e fiscal designados;
- notificar a contratada, por escrito, das falhas e irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção;
- receber o objeto e efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados;
- comunicar à contratada a emissão de nota fiscal da parcela incontroversa, quando houver controvérsia sobre a execução (art. 143);
- aplicar as sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- decidir os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e demais requerimentos no prazo do art. 92, X, da Lei nº 14.133/2021.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- executar o objeto em estrita conformidade com este Termo de Referência, a proposta e as Ordens de Serviço, fornecendo todos os materiais, mão de obra, veículos, ferramentas e equipamentos necessários;
- manter, durante toda a vigência da Ata e dos contratos, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os serviços e materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (art. 119);
- responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros (art. 120) e pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais (art. 121);

– cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho, fornecer EPI e EPC e manter o pessoal uniformizado e identificado por crachá;

– comunicar ao fiscal, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente verificado na execução;

– paralisar, por determinação da fiscalização, qualquer atividade executada em desacordo com a boa técnica ou que ponha em risco pessoas ou bens;

– emitir ART/TRT dos serviços, quando exigível, e submeter previamente à fiscalização qualquer alteração de método executivo;

– cumprir a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando cabível (art. 116);

– não utilizar trabalho noturno, perigoso ou insalubre de menores de 18 (dezoito) anos, nem qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

– guardar sigilo e observar a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) quanto aos dados a que tiver acesso;

– arcar com o ônus de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, ressalvadas as hipóteses do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

– não armazenar materiais e equipamentos em prédios da Administração sem autorização.

14. REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da **data do orçamento estimado** (art. 25, § 7º, e art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

14.2. Após esse prazo, a pedido da contratada, os preços dos itens ainda não executados serão reajustados pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC/FGV, ou, na sua ausência, pelo IPCA/IBGE, por apostilamento (art. 136, I). Nos reajustes subsequentes, o interregno de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. A revisão dos preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro observará o art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021, e a alteração dos preços registrados na Ata observará as regras da Ata de Registro de Preços.

15. INFRAÇÕES, SANÇÕES E PENALIDADES TÉCNICAS

15.1. As infrações e sanções administrativas são as previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e no contrato, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Sem prejuízo dessas sanções, constatado o descumprimento das especificações técnicas:

– será recusado o material que não atenda às especificações, às normas da ABNT, aos regulamentos do INMETRO e às normas da concessionária, devendo a contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus;

– os serviços executados em desacordo com as especificações, as normas de segurança ou as Ordens de Serviço serão refeitos integralmente pela contratada, às suas expensas;

– a utilização de materiais usados, recondicionados ou sem comprovação de conformidade ensejará a sua rejeição imediata;

– o descumprimento das normas de segurança, especialmente da NR-10 e da NR-35, poderá determinar a paralisação imediata dos serviços até a sua regularização;

– a reincidência na execução de serviços com vícios poderá caracterizar inexecução parcial do contrato.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram este Termo de Referência o Anexo I-A (Quadro de Itens, Unidades de Contratação e Preços Referenciais), o Anexo I-B (Planilha Descritiva) e, como Apêndice, o Estudo Técnico Preliminar.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 007/2023 e nas normas técnicas aplicáveis.

Aimorés/MG, 15 de outubro de 2026.

_____
WALTER DIMAS TEIXEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ANEXO I-A – QUADRO DE ITENS, UNIDADES DE CONTRATAÇÃO E PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

Os preços unitários referenciais constituem os preços máximos aceitáveis por item. O desconto ofertado para o lote incide linearmente sobre todos eles.

Registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido (art. 82, § 3º, III, da Lei nº 14.133/2021). As quantidades serão definidas em cada Ordem de Serviço, até o limite do valor máximo da despesa de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) (art. 82, § 4º).

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA (especificação completa na planilha descritiva)	UND	PREÇO UNIT. REFERENCIAL (R$)
LOTE ÚNICO – ILUMINAÇÃO PÚBLICA, AMBIENTAÇÃO DE LOGRADOUROS, INFRAESTRUTURA ELÉTRICA CORRELATA E PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES ASSOCIADAS (itens 1 a 106)			
1	LUMINÁRIA PÚBLICA - LED - POTÊNCIA NOMIMAL 50W	Unidade	673,4312
2	LUMINÁRIA PÚBLICA - LED - POTÊNCIA NOMIMAL 100W	Unidade	1.154,4534
3	LUMINÁRIA PÚBLICA - LED - POTÊNCIA NOMIMAL 150W	Unidade	1.346,8623
4	LUMINÁRIA PÚBLICA - LED - POTÊNCIA NOMIMAL 200W	Unidade	1.539,2712
5	BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA - PROJEÇÃO 1,50M	Unidade	192,4089
6	BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA - PROJEÇÃO 3,60M	Unidade	481,0223
7	BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA - PROJEÇÃO 7,00M	Unidade	1.539,2712
8	Prestação de serviço de RETIRADA DE LUMINÁRIA PÚBLICA - DIVERSAS POTÊNCIAS, com ou sem braço, incluindo transporte e armazenamento em local indicado pelo município.	Unidade	288,6134
9	Prestação de serviço de REINSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA - DIVERSAS POTÊNCIAS, com ou sem braço, incluindo transporte e armazenamento em local indicado pelo município.	Unidade	288,6134
10	POSTE DE CONCRETO DT 11/300 - "DUPLO T" (perfil T) e/ou CIRCULAR - 11 metros	Unidade	6.327,5751
11	POSTE DE CONCRETO DT 13/300 - "DUPLO T" (perfil T) e/ou CIRCULAR - 13 metros	Unidade	8.035,0160
12	POSTE DE CONCRETO DT 15/300 - "DUPLO T" (perfil T) e/ou CIRCULAR - 15 metros	Unidade	10.043,7700

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA (especificação completa na planilha descritiva)	UND	PREÇO UNIT. REFERENCIAL (R$)
13	CRUZETA PARA SUSTENTAÇÃO DE PROJETORES DE ILUMINAÇÃO	Unidade	1.004,3770
14	REMOÇÃO E/OU MUDANÇA DE LOCAL DE POSTE CONCRETO (DT / CIRCULAR) E/OU MADEIRA E/OU FERRO, INCLUINDO CIRCUITOS.	Unidade	4.017,5080
15	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX - 10MM - MULTIPLEXADO	Metro	12,0525
16	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX - 16MM - MULTIPLEXADO	Metro	22,0963
17	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX - 25MM - MULTIPLEXADO	Metro	30,1313
18	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX - 35MM - MULTIPLEXADO	Metro	40,1751
19	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX - 70MM - MULTIPLEXADO	Metro	70,3064
20	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIPLEX - 25MM - MULTIPLEXADO	Metro	40,1751
21	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIPLEX - 35MM - MULTIPLEXADO	Metro	50,2189
22	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIPLEX - 70MM - MULTIPLEXADO	Metro	80,3502
23	CABO DE COBRE - SEÇÃO NOMINAL 1,5MM - ISOLAÇÃO EM XLPE	Metro	5,0219
24	CABO DE COBRE - SEÇÃO NOMINAL 2,5MM - ISOLAÇÃO EM XLPE	Metro	7,0306
25	CABO DE COBRE - SEÇÃO NOMINAL 4,0MM - ISOLAÇÃO EM XLPE	Metro	9,0394
26	CABO DE ALUMÍNIO - SEÇÃO NOMINAL 6,00MM - ISOLAÇÃO EM XLPE	Metro	9,0394
27	CABO DE ALUMÍNIO - SEÇÃO NOMINAL 10,00MM - ISOLAÇÃO EM XLPE	Metro	12,0525
28	CABO DE ALUMÍNIO - SEÇÃO NOMINAL 16,00MM - ISOLAÇÃO EM XLPE	Metro	22,0963
29	CABO DE ALUMÍNIO - SEÇÃO NOMINAL 25,00MM - ISOLAÇÃO EM XLPE	Metro	30,1313
30	CABO DE ALUMÍNIO - SEÇÃO NOMINAL 35,00MM - ISOLAÇÃO EM XLPE	Metro	42,1838
31	ELETRODUTO CORRUGADO DE 1/2"	Metro	28,1226
32	ELETRODUTO CORRUGADO DE 3/4"	Metro	31,1357
33	ELETRODUTO CORRUGADO DE 1"	Metro	35,1532

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA (especificação completa na planilha descritiva)	UND	PREÇO UNIT. REFERENCIAL (R$)
34	ELETRODUTO CORRUGADO DE 2"	Metro	40,1751
35	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA BIFÁSICO - 2X60A	Unidade	5.524,0735
36	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICO - 3X60A	Unidade	6.528,4505
37	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICO - 3X100A	Unidade	8.035,0160
38	PROJETOR LED - POTÊNCIA NOMIMAL 100W	Unidade	1.004,3770
39	PROJETOR LED - POTÊNCIA NOMIMAL 150W	Unidade	1.305,6901
40	PROJETOR LED - POTÊNCIA NOMIMAL 200W	Unidade	1.707,4409
41	PROJETOR LED - POTÊNCIA NOMIMAL 240W	Unidade	1.807,8786
42	PROJETOR LED - POTÊNCIA NOMIMAL 400W	Unidade	2.912,6933
43	HIGHBAY - POTÊNCIA NOMIMAL 100W - "ILUMINAÇÃO DE ESTRUTURAS COBERTAS"	Unidade	1.104,8147
44	HIGHBAY - POTÊNCIA NOMIMAL 200W - "ILUMINAÇÃO DE ESTRUTURAS COBERTAS"	Unidade	1.305,6901
45	HIGHBAY - POTÊNCIA NOMIMAL 400W - "ILUMINAÇÃO DE ESTRUTURAS COBERTAS"	Unidade	2.510,9425
46	Prestação de serviço de RETIRADA DE REFLETORES (CAMPO DE FUTEBOL - QUADRAS POLIESPORTIVAS) - DIVERSAS POTÊNCIAS, com cruzeta ou sem cruzeta, incluindo transporte e armazenamento em local indicado pelo município.	Unidade	301,3131
47	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES - PEQUENO E MÉDIO PORTE	Unidade	362,2600
48	SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES - GRANDE PORTE	Unidade	724,5200
49	SERVIÇO DE SUPRESSÃO DE ÁRVORES - PEQUENO E MÉDIO PORTE	Unidade	1.811,3000
50	SERVIÇO DE SUPRESSÃO DE ÁRVORES - GRANDE PORTE	Unidade	3.622,6000
51	LUMINÁRIA PÚBLICA DECORATIVA EM LED - COM BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO PARA FIXAÇÃO EM PAREDES - POTÊNCIA NOMIMAL 50W	Unidade	2.240,2690
52	LUMINÁRIA PÚBLICA DECORATIVA EM LED - COM BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO PARA FIXAÇÃO EM PAREDES - POTÊNCIA NOMIMAL 100W	Unidade	2.629,8810
53	LUMINÁRIA PÚBLICA DECORATIVA EM LED - PARA FIXAÇÃO EM POSTES ORNAMENTAIS - POTÊNCIA NOMIMAL 50W	Unidade	2.045,4630

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA (especificação completa na planilha descritiva)	UND	PREÇO UNIT. REFERENCIAL (R$)
54	LUMINÁRIA PÚBLICA DECORATIVA EM LED - PARA FIXAÇÃO EM POSTES ORNAMENTAIS - POTÊNCIA NOMIMAL 100W	Unidade	2.435,0750
55	POSTE COM LUMINÁRIA PÚBLICA DECORATIVA EM LED - POTÊNCIA NOMIMAL 50W	Unidade	4.188,3290
56	POSTE COM LUMINÁRIA PÚBLICA DECORATIVA EM LED - POTÊNCIA NOMIMAL 100W	Unidade	4.383,1350
57	POSTE COM LUMINÁRIA PÚBLICA DECORATIVA EM LED - POTÊNCIA NOMIMAL 100W	Unidade	5.064,9560
58	POSTE COM LUMINÁRIA PÚBLICA DECORATIVA EM LED - POTÊNCIA NOMIMAL 100W	Unidade	6.038,9860
59	POSTE ORNAMENTAL 5M DE ALTURA COM 01 LUMINÁRIA LED 100W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO	Unidade	3.603,9110
60	POSTE ORNAMENTAL 5M DE ALTURA COM 02 LUMINÁRIAS LED 100W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO	Unidade	4.188,3290
61	POSTE ORNAMENTAL 5M DE ALTURA COM 03 LUMINÁRIAS LED 100W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO	Unidade	4.675,3440
62	POSTE ORNAMENTAL 7M DE ALTURA COM 01 LUMINÁRIA LED 150W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO	Unidade	5.551,9710
63	POSTE ORNAMENTAL 7M DE ALTURA COM 02 LUMINÁRIAS LED 150W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO	Unidade	6.038,9860
64	POSTE ORNAMENTAL 7M DE ALTURA COM 03 LUMINÁRIAS LED 150W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO	Unidade	6.623,4040
65	POSTE ORNAMENTAL 10M DE ALTURA COM 01 LUMINÁRIA LED 150W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO	Unidade	6.526,0010
66	POSTE ORNAMENTAL 10M DE ALTURA COM 02 LUMINÁRIAS LED 150W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO	Unidade	7.013,0160
67	POSTE ORNAMENTAL 10M DE ALTURA COM 03 LUMINÁRIAS LED 150W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO	Unidade	7.694,8370
68	POSTE ORNAMENTAL 10M DE ALTURA COM 04 LUMINÁRIAS LED 150W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO	Unidade	8.376,6580

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA (especificação completa na planilha descritiva)	UND	PREÇO UNIT. REFERENCIAL (R$)
69	POSTE ORNAMENTAL 12M DE ALTURA COM 01 LUMINÁRIA LED 150W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO	Unidade	7.792,2400
70	POSTE ORNAMENTAL 12M DE ALTURA COM 02 LUMINÁRIAS LED 150W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO	Unidade	8.766,2700
71	POSTE ORNAMENTAL 12M DE ALTURA COM 03 LUMINÁRIAS LED 150W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO	Unidade	974,0300
72	POSTE ORNAMENTAL 12M DE ALTURA COM 04 LUMINÁRIAS LED 150W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO	Unidade	10.714,3300
73	Fornecimento e instalação de estrutura metálica em (metalon, viga, tubo e outros) para montagem de (portal, pórtico e outros). Incluindo material, transporte e instalação.	m^2	4.383,1350
74	Fornecimento e instalação de painel LED P2 outdoor, com todos os equipamentos auxiliares necessários para funcionamento. Incluindo material, transporte e instalação.	m^2	16.558,5100
75	Fornecimento e instalação de painel LED P3 outdoor, com todos os equipamentos auxiliares necessários para funcionamento. Incluindo material, transporte e instalação.	m^2	14.610,4500
76	POSTE ORNAMENTAL 10M DE ALTURA COM 01 LUMINÁRIA LED SOLAR 150W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO	Unidade	13.636,4200
77	POSTE ORNAMENTAL 10M DE ALTURA COM 02 LUMINÁRIAS LED SOLAR 150W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO	Unidade	16.558,5100
78	POSTE ORNAMENTAL 10M DE ALTURA COM 03 LUMINÁRIAS LED SOLAR 150W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO	Unidade	20.454,6300
79	POSTE ORNAMENTAL 10M DE ALTURA COM 04 LUMINÁRIAS LED SOLAR 150W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO	Unidade	23.376,7200
80	POSTE ORNAMENTAL 03M DE ALTURA LIVRE (VERTICAL), COM BRAÇO DE 1,5M (HORIZONTAL)	Unidade	5.844,1800

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA (especificação completa na planilha descritiva)	UND	PREÇO UNIT. REFERENCIAL (R$)
81	POSTE ORNAMENTAL 02m a 03M DE ALTURA LIVRE (VERTICAL), COM DESENHO DE UMA PESSOA COM GUARDA-CHUVAS E LUMIÁRIA DE LED.	Unidade	4.870,1500
82	POSTE ORNAMENTAL 02m a 03M DE ALTURA LIVRE (VERTICAL), COM DESENHO DE DUAS PESSOAS COM GUARDA-CHUVAS E LUMIÁRIA DE LED.	Unidade	8.766,2700
83	LIXEIRA ORNAMENTAL - DESENHO PERSONALIZADO - CESTO DE LIXO ACOPLADO.	Unidade	4.870,1500
84	LIXEIRA ORNAMENTAL - DESENHO PERSONALIZADO - CESTO DE LIXO ACOPLADO.	Unidade	4.870,1500
85	LIXEIRA ORNAMENTAL - DESENHO PERSONALIZADO - CESTO DE LIXO ACOPLADO.	Unidade	4.870,1500
86	POSTE ORNAMENTAL - DESENHO PERSONALIZADO	Unidade	5.357,1650
87	POSTE ORNAMENTAL - DESENHO PERSONALIZADO	Unidade	4.675,3440
88	POSTE ORNAMENTAL - MODELO ÁRVORE - 05M DE ALTURA COM 03 LUMINÁRIAS LED 30W A 60W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO	Unidade	4.870,1500
89	POSTE ORNAMENTAL - MODELO ÁRVORE - 05M DE ALTURA COM 04 LUMINÁRIAS LED 30W A 60W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO	Unidade	5.844,1800
90	POSTE ORNAMENTAL - MODELO ÁRVORE - 07M DE ALTURA COM 03 LUMINÁRIAS LED 100W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO	Unidade	5.844,1800
91	POSTE ORNAMENTAL - MODELO ÁRVORE - 07M DE ALTURA COM 04 LUMINÁRIAS LED 100W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO	Unidade	6.818,2100
92	POSTE ORNAMENTAL - DECORATIVO TIPO CÔNICO - 07M DE ALTURA COM 04 LUMINÁRIAS LED 100W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO	Unidade	13.636,4200
93	POSTE ORNAMENTAL - MODELO ÁRVORE - 10M DE ALTURA COM 03 LUMINÁRIAS LED 150W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO	Unidade	6.818,2100
94	POSTE ORNAMENTAL - MODELO ÁRVORE - 10M DE ALTURA COM 04 LUMINÁRIAS LED 150W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO	Unidade	7.792,2400

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA (especificação completa na planilha descritiva)	UND	PREÇO UNIT. REFERENCIAL (R$)
95	POSTE ORNAMENTAL - DECORATIVO TIPO CÔNICO - 10M DE ALTURA COM 08 LUMINÁRIAS LED 150W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO	Unidade	17.532,5400
96	PROJETOR LED - TIPO HOLOFOTES - POTÊNCIA NOMIMAL 100W	Unidade	1.071,4330
97	PROJETOR LED - TIPO HOLOFOTES - POTÊNCIA NOMIMAL 200W	Unidade	1.948,0600
98	Fornecimento e instalação de POSTE GALVANIZADO, 5 m livre, 3" 1/2.	Unidade	1.558,4480
99	Fornecimento e instalação de POSTE GALVANIZADO, 7 m livre, 4" para 3" 1/2.	Unidade	2.142,8660
100	Fornecimento e instalação de POSTE GALVANIZADO, 10 m livre, 4" para 3" 1/2.	Unidade	3.019,4930
101	Fornecimento e instalação de POSTE GALVANIZADO, 12 m livre, 5" para 4" para 3" 1/2.	Unidade	3.506,5080
102	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA BIFÁSICO - 2X60A - TIPO AÉREO COM LENTE	Unidade	6.038,9860
103	PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA BIFÁSICO - 3X100A - TIPO AÉREO COM LENTE	Unidade	7.013,0160
104	CONTATORA BASE 50A	Unidade	681,8210
105	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	m^3	779,2240
106	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL	m^3	730,5225
VALOR MÁXIMO DA DESPESA (art. 82, § 4º, da Lei nº 14.133/2021): R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) – registro sem indicação do total a ser adquirido (art. 82, § 3º, III)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Sebastião Salgado, 310 – Telefone: (33) 3267-1000
E-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CEP 35200-000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.348.094/0001-50

Fls.:_____

P. M. A.

ANEXO I-B – PLANILHA DESCRITIVA (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

Imagens meramente ilustrativas. Os valores indicados correspondem aos preços unitários referenciais do Anexo I-A.

PLANILHA REFERENTE DOS ITENS A SEREM EXECUTADOS COM PREÇO MÉDIO CALCULADO				
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO LED (VÁRIAS POTÊNCIAS) / BRAÇOS DE SUSTENTAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS				
ITEM	**DESCRITIVO**	**IMAGEM ILUSTRATIVA**	**UND**	**VALOR MÉDIO R$ APURADO A CADA ITEM**
1	**LUMINÁRIA PÚBLICA - LED - POTÊNCIA NOMIMAL 50W** Carcaça em alumínio injetado; Lente em policarbonato e/ou refrator em vidro; Driver dimerizável 1-10v; Tensão de operação - 100-227v; Frequência de operação - 50/60Hz; Eficiência do drive maior que 92%; Fator de potência - deve ser igual ou maior que 0,92 A luminária com tecnologia LED deve possuir um dispositivo de proteção contra surtos de tensão - 12KV - Classe II; A temperatura de cor correlata (TCC) nominal de uma lâmpada deve se situar entre 5.000 K - com variação de +/-5%; Fluxo luminoso - 18000 lumens O Índice de Reprodução de Cor Geral (Ra), que caracteriza o Índice de Reprodução de Cores (IRC), deve ser maior ou igual a 70 (Ra ≥ 70); O tempo de vida útil estimado para os produtos de LED é normalmente dado em termos de expectativa de horas de operação até que o fluxo luminoso da luminária diminua a 70 % do seu valor inicial (denotado L70). > 100.000 horas; Grau de proteção - IP66; Temperatura de operação - 25ºC - 70ºC ***** Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		UNIDADE	**R$ 673,4312**

2	**LUMINÁRIA PÚBLICA - LED - POTÊNCIA NOMIMAL 100W** Carcaça em alumínio injetado; Lente em policarbonato e/ou refrator em vidro; Driver dimerizável 1-10v; Tensão de operação - 100-227v; Frequência de operação - 50/60Hz; Eficiência do drive maior que 92%; Fator de potência - deve ser igual ou maior que 0,92. A luminária com tecnologia LED deve possuir um dispositivo de proteção contra surtos de tensão - 12KV - Classe II; A temperatura de cor correlata (TCC) nominal de uma lâmpada deve se situar entre 5.000 K - com variação de +/-5%; Fluxo luminoso - 18000 lumens. O Índice de Reprodução de Cor Geral (Ra), que caracteriza o Índice de Reprodução de Cores (IRC), deve ser maior ou igual a 70 (Ra ≥ 70); O tempo de vida útil estimado para os produtos de LED é normalmente dado em termos de expectativa de horas de operação até que o fluxo luminoso da luminária diminua a 70 % do seu valor inicial (denotado L70). > 100.000 horas; Grau de proteção - IP66; Temperatura de operação - 25ºC - 70ºC ***** Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		UNIDADE	**R$ 1.154,4534**
3	**LUMINÁRIA PÚBLICA - LED - POTÊNCIA NOMIMAL 150W** Carcaça em alumínio injetado; Lente em policarbonato e/ou refrator em vidro; Driver dimerizável 1-10v; Tensão de operação - 100-227v; Frequência de operação - 50/60Hz; Eficiência do drive maior que 92%; Fator de potência - deve ser igual ou maior que 0,92 A luminária com tecnologia LED deve possuir um dispositivo de proteção contra surtos de tensão - 12KV - Classe II; A temperatura de cor correlata (TCC) nominal de uma lâmpada deve se situar entre 5.000 K - com variação de +/-5%; Fluxo luminoso - 27000 lumens. O Índice de Reprodução de Cor Geral (Ra), que caracteriza o Índice de Reprodução de Cores (IRC), deve ser maior ou igual a 70 (Ra ≥ 70); O tempo de vida útil estimado para os produtos de LED é normalmente dado em termos de expectativa de horas de operação até que o fluxo luminoso da luminária diminua a 70 % do seu valor inicial (denotado L70). > 100.000 horas; Grau de proteção - IP66; Temperatura de operação - 25ºC - 70ºC ***** Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária –		UNIDADE	**R$ 1.346,8623**

	Consolidado. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).			
4	**LUMINÁRIA PÚBLICA - LED - POTÊNCIA NOMIMAL 200W** Carcaça em alumínio injetado; Lente em policarbonato e/ou refrator em vidro; Driver dimerizável 1-10v; Tensão de operação - 100-227v; Frequência de operação - 50/60Hz; Eficiência do drive maior que 92%; Fator de potência - deve ser igual ou maior que 0,92 A luminária com tecnologia LED deve possuir um dispositivo de proteção contra surtos de tensão - 12KV - Classe II; A temperatura de cor correlata (TCC) nominal de uma lâmpada deve se situar entre 5.000 K - com variação de +/-5%; Fluxo luminoso - 36000 lumens. O Índice de Reprodução de Cor Geral (Ra), que caracteriza o Índice de Reprodução de Cores (IRC), deve ser maior ou igual a 70 (Ra ≥ 70); O tempo de vida útil estimado para os produtos de LED é normalmente dado em termos de expectativa de horas de operação até que o fluxo luminoso da luminária diminua a 70 % do seu valor inicial (denotado L70). > 100.000 horas; Grau de proteção - IP66; Temperatura de operação - 25ºC - 70ºC * Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		UNIDADE	**R$ 1.539,2712**
5	**BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA - PROJEÇÃO 1,50M** **Material:** Galvanizado e confeccionados em tubo de aço carbono (ABNT 1010 a 1020), oferecendo resistência mecânica. 2". **Design e Formato:** Os modelos mais comuns são do tipo "pescoço de cisne" ou curvos, com sapata para fixação direta no poste. **Inclinação da Luminária:** O braço deve garantir que a luminária LED seja montada com uma inclinação pequena, geralmente entre 0º a 5º em relação ao eixo horizontal, para garantir a distribuição de luz correta e evitar acúmulo de água. **Acabamento:** Devem ser isentos de emendas estruturais, rebarbas ou falhas, com acabamento uniforme. * Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Sapatas e parafusos inclusos para fixação, em diversos modelos de postes, aço, madeira, concreto e dentre outros. (ESPECIFICAÇÕES DOS BRAÇOS DE SUSTENTAÇÃO DEVEM ESTAR EM PLENO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS RÍGIDAS (ABNT NBR 6323) E GALVANIZAÇÃO EM PLENO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS (NBR 7398 e 7400). BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		UNIDADE	**R$ 192,4089**

6	**BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA - PROJEÇÃO 3,60M** **Material:** Galvanizado e confeccionados em tubo de aço carbono (ABNT 1010 a 1020), oferecendo resistência mecânica. 2". **Design e Formato:** Os modelos mais comuns são do tipo "pescoço de cisne" ou curvos, com sapata para fixação direta no poste. **Inclinação da Luminária:** O braço deve garantir que a luminária LED seja montada com uma inclinação pequena, geralmente entre 0º a 5º em relação ao eixo horizontal, para garantir a distribuição de luz correta e evitar acúmulo de água. **Acabamento:** Devem ser isentos de emendas estruturais, rebarbas ou falhas, com acabamento uniforme. ***** Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Sapatas e parafusos inclusos para fixação, em diversos modelos de postes, aço, madeira, concreto e dentre outros. (ESPECIFICAÇÕES DOS BRAÇOS DE SUSTENTAÇÃO DEVEM ESTAR EM PLENO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS RÍGIDAS (ABNT NBR 6323) E GALVANIZAÇÃO EM PLENO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS (NBR 7398 e 7400). BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		UNIDADE	**R$ 481,0223**
7	**BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA - PROJEÇÃO 7,00M** **Material;** Galvanizado e confeccionados em tubo de aço carbono (ABNT 1010 a 1020), oferecendo resistência mecânica. 3,5". **Design e Formato:** Os modelos mais comuns são do tipo "pescoço de cisne" ou curvos, com sapata para fixação direta no poste. **Inclinação da Luminária:** O braço deve garantir que a luminária LED seja montada com uma inclinação pequena, geralmente entre 0º a 5º em relação ao eixo horizontal, para garantir a distribuição de luz correta e evitar acúmulo de água. **Acabamento:** Devem ser isentos de emendas estruturais, rebarbas ou falhas, com acabamento uniforme. ***** Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Sapatas e parafusos inclusos para fixação, em diversos modelos de postes, aço, madeira, concreto e dentre outros. (ESPECIFICAÇÕES DOS BRAÇOS DE SUSTENTAÇÃO DEVEM ESTAR EM PLENO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS RÍGIDAS (ABNT NBR 6323) E GALVANIZAÇÃO EM PLENO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS (NBR 7398 e 7400). BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		UNIDADE	**R$ 1.539,2712**
8	Prestação de serviço de **RETIRADA DE LUMINÁRIA PÚBLICA - DIVERSAS POTÊNCIAS**, com ou sem braço, incluindo transporte e armazenamento em local indicado pelo município.		UNIDADE	**R$ 288,6134**
9	Prestação de serviço de **REINSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA PÚBLICA - DIVERSAS POTÊNCIAS**, com ou sem braço, incluindo transporte e armazenamento em local indicado pelo município.		UNIDADE	**R$ 288,6134**

SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPO DE FUTEBOL E OUTROS				
10	**POSTE DE CONCRETO DT 11/300 - "DUPLO T" (perfil T) e/ou CIRCULAR - 11 metros** **Carga Nominal:** 300 daN (decanewton). **Seção:** Duplo T (DT), otimizado para alívio de peso e alta estabilidade estrutural. **Material:** Concreto armado de alta resistência, resistente a intempéries. * Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Materiais específicos para ligação (fios, eletrodutos, padrão de energia e outros) não estão contemplados. (ESPECIFICAÇÕES DOS POSTES DE CONCRETO DT "DUPLO T", DEVEM ESTAR EM PLENO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS RÍGIDAS (PADRÃO NBR – 8452), BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).	 	UNIDADE	**R$ 6.327,5751**
11	**POSTE DE CONCRETO DT 13/300 - "DUPLO T" (perfil T) e/ou CIRCULAR - 13 metros** **Carga Nominal:** 300 daN (decanewton). **Seção:** Duplo T (DT), otimizado para alívio de peso e alta estabilidade estrutural. **Material:** Concreto armado de alta resistência, resistente a intempéries. * Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Materiais específicos para ligação (fios, eletrodutos, padrão de energia e outros) não estão contemplados. (ESPECIFICAÇÕES DOS POSTES DE CONCRETO DT "DUPLO T", DEVEM ESTAR EM PLENO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS RÍGIDAS (PADRÃO NBR – 8452), BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).	 	UNIDADE	**R$ 8.035,0160**
12	**POSTE DE CONCRETO DT 15/300 - "DUPLO T" (perfil T) e/ou CIRCULAR - 15 metros** **Carga Nominal:** 300 daN (decanewton). **Seção:** Duplo T (DT), otimizado para alívio de peso e alta estabilidade estrutural. **Material:** Concreto armado de alta resistência, resistente a intempéries. * Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Materiais específicos para ligação (fios, eletrodutos, padrão de energia e outros) não estão contemplados. (ESPECIFICAÇÕES DOS POSTES DE CONCRETO DT "DUPLO T", DEVEM ESTAR EM PLENO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS RÍGIDAS (PADRÃO NBR – 8452), BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).	 	UNIDADE	**R$ 10.043,7700**

13	***CRUZETA PARA SUSTENTAÇÃO DE PROJETORES DE* ILUMINAÇÃO** **Material:** Perfil de aço estruturado para suportar cargas elevadas. **Acabamento:** Galvanizado a fogo (conforme a norma ABNT NBR 6323) e/ou pintado, garantindo proteção contra corrosão e intempéries, ideal para instalação ao tempo. **Capacidade:** Até 04 projetores fixados * Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Materiais específicos para ligação (fios, eletrodutos, padrão de energia e outros) não estão contemplados. (ESPECIFICAÇÕES DAS CRUZETAS, DEVEM ESTAR EM PLENO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS RÍGIDAS (PADRÃO NBR), BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).	 	UNIDADE	**R$ 1.004,3770**
14	**REMOÇÃO E/OU MUDANÇA DE LOCAL DE POSTE CONCRETO (DT / CIRCULAR) E/OU MADEIRA E/OU FERRO, INCLUINDO CIRCUITOS.** * Inclui o SERVIÇO e REMOÇÃO/MUDANÇA DE POSTE, mediante mão de obra especializada. Materiais específicos para execução do serviço estão contemplados e ferramentas específicas para execução. Equipamentos de EPI/EPC são obrigatórios. (ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DEVEM ESTAR EM PLENO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS RÍGIDAS (PADRÃO ABNT E NBR 8451 (postes de concreto), BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		UNIDADE	**R$ 4.017,5080**
15	**CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX - 10MM - MULTIPLEXADO** **Composição:** 3 vias entrelaçadas (normalmente 2 isoladas para fase + 1 neutro nu). **Material:** Alumínio liga 1350 (têmpera mole nas fases e H19 no neutro). **Bitola:** 10 MM^2 Por condutor. **Isolação:** Polietileno Termoplástico (PE) ou Termofixo (XLPE), suportando 70°C a 90°C em regime permanente. **Tensão Nominal:**0,6/1,0KV * Inclui o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, mediante mão de obra especializada. Materiais específicos para execução do serviço estão contemplados e ferramentas específicas para execução. Equipamentos de EPI/EPC são obrigatórios. (ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DEVEM ESTAR EM PLENO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS RÍGIDAS (NBR 8182), BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		METRO	**R$ 12,0525**

16	**CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX - 16MM - MULTIPLEXADO** **Composição:** 3 vias entrelaçadas (normalmente 2 isoladas para fase + 1 neutro nu). **Material:** Alumínio liga 1350 (têmpera mole nas fases e H19 no neutro). **Bitola:** 16 MM@ Por condutor **Isolação:** Polietileno Termoplástico (PE) ou Termofixo (XLPE), suportando 70°C a 90°C em regime permanente. **Tensão Nominal:** 0,6/1,0KV * Inclui o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, mediante mão de obra especializada. Materiais específicos para execução do serviço estão contemplados e ferramentas específicas para execução. Equipamentos de EPI/EPC são obrigatórios. (ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DEVEM ESTAR EM PLENO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS RÍGIDAS (NBR 8182), BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		METRO	**R$ 22,0963**
17	**CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX - 25MM - MULTIPLEXADO** **Composição:** 3 vias entrelaçadas (normalmente 2 isoladas para fase + 1 neutro nu). **Material:** Alumínio liga 1350 (têmpera mole nas fases e H19 no neutro). **Bitola:** 25 MM^2 Por condutor. **Isolação:** Polietileno Termoplástico (PE) ou Termofixo (XLPE), suportando 70°C a 90°C em regime permanente. **Tensão Nominal:** 0,6/1,0KV * Inclui o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, mediante mão de obra especializada. Materiais específicos para execução do serviço estão contemplados e ferramentas específicas para execução. Equipamentos de EPI/EPC são obrigatórios. (ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DEVEM ESTAR EM PLENO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS RÍGIDAS (NBR 8182), BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		METRO	**R$ 30,1313**

18	**CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX - 35MM - MULTIPLEXADO** **Composição:** 3 vias entrelaçadas (normalmente 2 isoladas para fase + 1 neutro nu). **Material:** Alumínio liga 1350 (têmpera mole nas fases e H19 no neutro). **Bitola:** 35 MM^2 Por condutor. **Isolação:** Polietileno Termoplástico (PE) ou Termofixo (XLPE), suportando 70°C a 90°C em regime permanente. **Tensão Nominal:** 1,0KV * Inclui o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, mediante mão de obra especializada. Materiais específicos para execução do serviço estão contemplados e ferramentas específicas para execução. Equipamentos de EPI/EPC são obrigatórios. (ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DEVEM ESTAR EM PLENO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS RÍGIDAS (NBR 8182), BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		METRO	**R$ 40,1751**
19	**CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX - 70MM - MULTIPLEXADO** **Composição:** 3 vias entrelaçadas (normalmente 2 isoladas para fase + 1 neutro nu). **Material:** Alumínio liga 1350 (têmpera mole nas fases e H19 no neutro). **Bitola:** 70 MM^2 Por condutor. **Isolação:** Polietileno Termoplástico (PE) ou Termofixo (XLPE), suportando 70°C a 90°C em regime permanente. **Tensão Nominal:** 1,0KV * Inclui o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, mediante mão de obra especializada. Materiais específicos para execução do serviço estão contemplados e ferramentas específicas para execução. Equipamentos de EPI/EPC são obrigatórios. (ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DEVEM ESTAR EM PLENO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS RÍGIDAS (NBR 8182), BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		METRO	**R$ 70,3064**

20	**CABO DE ALUMÍNIO QUADRIPLEX - 25MM - MULTIPLEXADO** **Composição:** 4 vias de 25 mm^2 (3 fases + 1 neutro). **Material:** Alumínio liga 1350, têmpera mole, encordoamento classe 2. **Bitola:** 25 MM^2 Por condutor. **Isolação:** Polietileno Termoplástico (PE) ou Termofixo (XLPE), garantindo resistência a intempéries. **Tensão Nominal:** 0,6/1,0KV * Inclui o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, mediante mão de obra especializada. Materiais específicos para execução do serviço estão contemplados e ferramentas específicas para execução. Equipamentos de EPI/EPC são obrigatórios. (ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DEVEM ESTAR EM PLENO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS RÍGIDAS (NBR 8182 E ABNT NBR NM-280 (condutores)), BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		METRO	**R$ 40,1751**
21	**CABO DE ALUMÍNIO QUADRIPLEX - 35MM - MULTIPLEXADO** **Composição:** 4 vias de 25 mm^2 (3 fases + 1 neutro). **Material:** Alumínio liga 1350, têmpera mole, encordoamento classe 2. **Bitola:** 35 MM^2 Por condutor. **Isolação:** Polietileno Termoplástico (PE) ou Termofixo (XLPE), garantindo resistência a intempéries. **Tensão Nominal**: 0,6/1,0KV * Inclui o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, mediante mão de obra especializada. Materiais específicos para execução do serviço estão contemplados e ferramentas específicas para execução. Equipamentos de EPI/EPC são obrigatórios. (ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DEVEM ESTAR EM PLENO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS RÍGIDAS (NBR 8182 E ABNT NBR NM-280 (condutores)), BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		METRO	**R$ 50,2189**

22	**CABO DE ALUMÍNIO QUADRIPLEX - 70MM - MULTIPLEXADO** **Composição:** 4 vias de 25 mm^2 (3 fases + 1 neutro). **Material:** Alumínio liga 1350, têmpera mole, encordoamento classe 2. **Bitola:** 70 MM^2 Por condutor. **Isolação:** Polietileno Termoplástico (PE) ou Termofixo (XLPE), garantindo resistência a intempéries. **Tensão Nominal:** 1,0KV * Inclui o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, mediante mão de obra especializada. Materiais específicos para execução do serviço estão contemplados e ferramentas específicas para execução. Equipamentos de EPI/EPC são obrigatórios. (ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DEVEM ESTAR EM PLENO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS RÍGIDAS (NBR 8182 E ABNT NBR NM-280 (condutores)), BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		METRO	**R$ 80,3502**
23	**CABO DE COBRE - SEÇÃO NOMINAL 1,5MM - ISOLAÇÃO EM XLPE** **Composição:** Condutor cobre (1,5 mm^2) **Material:** cobre. **Bitola:** 1,5 MM^2 Por condutor. **Isolação:** XLPE (polietileno reticulado) **Tensão Nominal:** 0,61,0KV * Inclui o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, mediante mão de obra especializada. Materiais específicos para execução do serviço estão contemplados e ferramentas específicas para execução. Equipamentos de EPI/EPC são obrigatórios. (ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DEVEM ESTAR EM PLENO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS RÍGIDAS (NBR 8182 E ABNT NBR NM-280 (condutores)), BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		METRO	**R$ 5,0219**

24	**CABO DE COBRE - SEÇÃO NOMINAL 2,5MM - ISOLAÇÃO EM XLPE** **Composição:** Condutor cobre (2,5 mm^2) **Material:** cobre. **Bitola:** 2,5 MM^2 Por condutor. **Isolação:** XLPE (polietileno reticulado) **Tensão Nominal:** 0,6 - 1,0KV * Inclui o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, mediante mão de obra especializada. Materiais específicos para execução do serviço estão contemplados e ferramentas específicas para execução. Equipamentos de EPI/EPC são obrigatórios. (ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DEVEM ESTAR EM PLENO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS RÍGIDAS (NBR 8182 E ABNT NBR NM-280 (condutores)), BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		METRO	**R$ 7,0306**
25	**CABO DE COBRE - SEÇÃO NOMINAL 4,0MM - ISOLAÇÃO EM XLPE** **Composição:** Condutor cobre (4,0 mm^2) **Material:** cobre. **Bitola:** 4,0 MM^2 Por condutor. **Isolação:** XLPE (polietileno reticulado) **Tensão Nominal:** 0,6 - 1,0KV * Inclui o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, mediante mão de obra especializada. Materiais específicos para execução do serviço estão contemplados e ferramentas específicas para execução. Equipamentos de EPI/EPC são obrigatórios. (ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DEVEM ESTAR EM PLENO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS RÍGIDAS (NBR 8182 E ABNT NBR NM-280 (condutores)), BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		METRO	**R$ 9,0394**

26	**CABO DE ALUMÍNIO - SEÇÃO NOMINAL 6,00MM - ISOLAÇÃO EM XLPE** **Composição:** Alumínio liga 1350, classe 2 de encordoamento (flexibilidade padrão para cabos rígidos). **Material:** Alumínio com isolação em XLPE (Polietileno Reticulado) termofixo. **Bitola:** 6,00 MM^2 Por condutor. **Isolação:** XLPE (polietileno reticulado) **Tensão Nominal:** 0,6 - 1,0KV * Inclui o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, mediante mão de obra especializada. Materiais específicos para execução do serviço estão contemplados e ferramentas específicas para execução. Equipamentos de EPI/EPC são obrigatórios. (ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DEVEM ESTAR EM PLENO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS RÍGIDAS (NBR 8182 E ABNT NBR NM-280 (condutores)), BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		METRO	**R$ 9,0394**
27	**CABO DE ALUMÍNIO - SEÇÃO NOMINAL 10,00MM - ISOLAÇÃO EM XLPE** **Composição:** Alumínio liga 1350, classe 2 de encordoamento (flexibilidade padrão para cabos rígidos). **Material:** Alumínio com isolação em XLPE (Polietileno Reticulado) termofixo. **Bitola:** 10,00 MM^2 Por condutor. **Isolação:** XLPE (polietileno reticulado) **Tensão Nominal:** 0,61,0KV * Inclui o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, mediante mão de obra especializada. Materiais específicos para execução do serviço estão contemplados e ferramentas específicas para execução. Equipamentos de EPI/EPC são obrigatórios. (ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DEVEM ESTAR EM PLENO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS RÍGIDAS (NBR 8182 E ABNT NBR NM-280 (condutores)), BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		METRO	**R$ 12,0525**

28	**CABO DE ALUMÍNIO - SEÇÃO NOMINAL 16,00MM - ISOLAÇÃO EM XLPE** **Composição:** Alumínio liga 1350, classe 2 de encordoamento (flexibilidade padrão para cabos rígidos). **Material:** Alumínio com isolação em XLPE (Polietileno Reticulado) termofixo. **Bitola:** 16,00 MM^2 Por condutor. **Isolação:** XLPE (polietileno reticulado) **Tensão Nominal:** 0,61,0KV * Inclui o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, mediante mão de obra especializada. Materiais específicos para execução do serviço estão contemplados e ferramentas específicas para execução. Equipamentos de EPI/EPC são obrigatórios. (ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DEVEM ESTAR EM PLENO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS RÍGIDAS (NBR 8182 E ABNT NBR NM-280 (condutores)), BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		METRO	**R$ 22,0963**
29	**CABO DE ALUMÍNIO - SEÇÃO NOMINAL 25,00MM - ISOLAÇÃO EM XLPE** **Composição:** Alumínio liga 1350, classe 2 de encordoamento (flexibilidade padrão para cabos rígidos). **Material:** Alumínio com isolação em XLPE (Polietileno Reticulado) termofixo. **Bitola:** 25,00 MM^2 Por condutor. **Isolação:** XLPE (polietileno reticulado) **Tensão Nominal:** 0,61,0KV * Inclui o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, mediante mão de obra especializada. Materiais específicos para execução do serviço estão contemplados e ferramentas específicas para execução. Equipamentos de EPI/EPC são obrigatórios. (ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DEVEM ESTAR EM PLENO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS RÍGIDAS (NBR 8182 E ABNT NBR NM-280 (condutores)), BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		METRO	**R$ 30,1313**

30	**CABO DE ALUMÍNIO - SEÇÃO NOMINAL 35,00MM - ISOLAÇÃO EM XLPE** **Composição:** Alumínio liga 1350, classe 2 de encordoamento (flexibilidade padrão para cabos rígidos). **Material:** Alumínio com isolação em XLPE (Polietileno Reticulado) termofixo. **Bitola:** 35,00 MM^2 Por condutor. **Isolação:** XLPE (polietileno reticulado) **Tensão Nominal:** 0,61,0KV * Inclui o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, mediante mão de obra especializada. Materiais específicos para execução do serviço estão contemplados e ferramentas específicas para execução. Equipamentos de EPI/EPC são obrigatórios. (ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DEVEM ESTAR EM PLENO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS RÍGIDAS (NBR 8182 E ABNT NBR NM-280 (condutores)), BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		METRO	**R$ 42,1838**
31	**ELETRODUTO CORRUGADO DE 1/2"** **Diâmetro:** 1/2 polegada, 20mm (DN20). **Material:** PVC Termoplástico Antichama (não propaga chamas). **Flexibilidade:** Alta, permitindo curvas e mudanças de direção, dispensando o uso de conexões. **Resistência Mecânica (Compressão):** 750 N/5cm. **Cor:** Amarelo/Preto * Inclui o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, mediante mão de obra especializada. ESCAVAÇÃO MANUAL OU POR MÁQUINAS ESTÁ INCLUSO PARA PASSAGEM DO ELETRODUTO. PROFUNDIDADE DA ESCAVAÇÃO MÍNIMO 50CM. Materiais específicos para execução do serviço estão contemplados e ferramentas específicas para execução. Equipamentos de EPI/EPC são obrigatórios. (ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DEVEM ESTAR EM PLENO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS RÍGIDAS (NBR 15465 e NBR 5410), BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		METRO	**R$ 28,1226**

32	**ELETRODUTO CORRUGADO DE 3/4"** **Diâmetro:** 3/4", aproximadamente 25mm. **Material:** PVC Termoplástico Antichama (não propaga chamas). **Flexibilidade:** Alta, permitindo curvas e mudanças de direção, dispensando o uso de conexões. **Resistência Mecânica (Compressão):** 750 N/5cm. **Cor:** Amarelo/Preto * Inclui o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, mediante mão de obra especializada. ESCAVAÇÃO MANUAL OU POR MÁQUINAS ESTÁ INCLUSO PARA PASSAGEM DO ELETRODUTO. PROFUNDIDADE DA ESCAVAÇÃO MÍNIMO 50CM. Materiais específicos para execução do serviço estão contemplados e ferramentas específicas para execução. Equipamentos de EPI/EPC são obrigatórios. (ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DEVEM ESTAR EM PLENO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS RÍGIDAS (NBR 15465 e NBR 5410), BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		METRO	**R$ 31,1357**
33	**ELETRODUTO CORRUGADO DE 1"** **Diâmetro:** 1", aproximadamente 32mm. **Material:** PVC Termoplástico Antichama (não propaga chamas). **Flexibilidade:** Alta, permitindo curvas e mudanças de direção, dispensando o uso de conexões. **Resistência Mecânica (Compressão):** 750 N/5cm. **Cor:** Amarelo/Preto * Inclui o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, mediante mão de obra especializada. ESCAVAÇÃO MANUAL OU POR MÁQUINAS ESTÁ INCLUSO PARA PASSAGEM DO ELETRODUTO. PROFUNDIDADE DA ESCAVAÇÃO MÍNIMO 50CM. Materiais específicos para execução do serviço estão contemplados e ferramentas específicas para execução. Equipamentos de EPI/EPC são obrigatórios. (ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DEVEM ESTAR EM PLENO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS RÍGIDAS (NBR 15465 e NBR 5410), BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		METRO	**R$ 35,1532**

34	**ELETRODUTO CORRUGADO DE 2"** **Diâmetro:** 2", aproximadamente 62mm. **Material:** PVC Termoplástico Antichama (não propaga chamas). **Flexibilidade:** Alta, permitindo curvas e mudanças de direção, dispensando o uso de conexões. **Resistência Mecânica (Compressão):** 750 N/5cm. **Cor:** Amarelo/Preto * Inclui o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, mediante mão de obra especializada. ESCAVAÇÃO MANUAL OU POR MÁQUINAS ESTÁ INCLUSO PARA PASSAGEM DO ELETRODUTO. PROFUNDIDADE DA ESCAVAÇÃO MÍNIMO 50CM. Materiais específicos para execução do serviço estão contemplados e ferramentas específicas para execução. Equipamentos de EPI/EPC são obrigatórios. (ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DEVEM ESTAR EM PLENO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS RÍGIDAS (NBR 15465 e NBR 5410), BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		METRO	**R$ 40,1751**
35	**PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA BIFÁSICO - 2X60A** **Disjuntor Bipolar (2x60A):** Componente de proteção disjuntor bipolar de 60 Amperes. **Caixa de Medição:** Caixa tipo II (policarbonato ou metálica). **Eletrodutos:** Eletroduto de PVC rígido ou aço galvanizado com diâmetro de 1.1/4" ou 1.1/2" para a entrada aérea. **Poste Padrão:** Poste galvanizado de 7,5 metros de altura livre. **Tensão de Atendimento:** Bipolar 127/220V ou 220/380V. **Aterramento:** Obrigatório o uso de haste de aterramento (geralmente cobre, 2,40m) e caixa de inspeção para aterramento, com fio neutro aterrado na base. * Inclui o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, mediante mão de obra especializada. Materiais específicos para execução do serviço estão contemplados e ferramentas específicas para execução. Equipamentos de EPI/EPC são obrigatórios. (ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DEVEM ESTAR EM PLENO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS RÍGIDAS (CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA PÚBLICAS), BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		UNIDADE	**R$ 5.524,0735**

36	**PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICO - 3X60A** **Disjuntor Bipolar (3x60A):** Componente de proteção disjuntor bipolar de 60 Amperes. **Caixa de Medição:** Caixa tipo II (policarbonato ou metálica). **Eletrodutos:** Eletroduto de PVC rígido ou aço galvanizado com diâmetro de 1.1/4" ou 1.1/2" para a entrada aérea. **Poste Padrão**: Poste galvanizado de 7,5 metros de altura livre. **Tensão de Atendimento:** Bipolar 127/220V ou 220/380V. **Aterramento:** Obrigatório o uso de haste de aterramento (geralmente cobre, 2,40m) e caixa de inspeção para aterramento, com fio neutro aterrado na base. * Inclui o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, mediante mão de obra especializada. Materiais específicos para execução do serviço estão contemplados e ferramentas específicas para execução. Equipamentos de EPI/EPC são obrigatórios. (ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DEVEM ESTAR EM PLENO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS RÍGIDAS (CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA PÚBLICAS), BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		UNIDADE	**R$ 6.528,4505**
37	**PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICO - 3X100A** **Disjuntor Bipolar (3x100A):** Componente de proteção disjuntor bipolar de 100 Amperes. **Caixa de Medição:** Caixa tipo II (policarbonato ou metálica). **Eletrodutos:** Eletroduto de PVC rígido ou aço galvanizado com diâmetro de 1.1/4" ou 1.1/2" para a entrada aérea. **Poste Padrão:** Poste galvanizado de 7,5 metros de altura livre. **Tensão de Atendimento:** Bipolar 127/220V ou 220/380V. **Aterramento:** Obrigatório o uso de haste de aterramento (geralmente cobre, 2,40m) e caixa de inspeção para aterramento, com fio neutro aterrado na base. * Inclui o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, mediante mão de obra especializada. Materiais específicos para execução do serviço estão contemplados e ferramentas específicas para execução. Equipamentos de EPI/EPC são obrigatórios. (ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DEVEM ESTAR EM PLENO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS RÍGIDAS (CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA PÚBLICAS), BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		UNIDADE	**R$ 8.035,0160**

38	**PROJETOR LED - POTÊNCIA NOMIMAL 100W** Carcaça em alumínio extrudado anodizado; Lente em policarbonato e/ou refrator em vidro; Tensão de operação - 100-227v; Frequência de operação - 50/60Hz; Grau de proteção - IP66 - IK08 Temperatura de cor - Branco Frio (6500k); Angulo de abertura - 30° e/ou 60° graus de abertura; Tipo de LED - SMD Vida útil - 70.000h (L70 - 35.000h) * Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Não inclui cruzetas de sustentação, fios, cabos. Parafusos para fixação estarão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DOS PROJETORES EM PLENO ATENDIMENTO AS PORTARIAS E NORMAS VIGENTES CONSILIDADA. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		UNIDADE	**R$ 1.004,3770**
39	**PROJETOR LED - POTÊNCIA NOMIMAL 150W** Carcaça em alumínio injetado; Lente em policarbonato e/ou refrator em vidro; Tensão de operação - 100-227v; Frequência de operação - 50/60Hz; Grau de proteção - IP66; Temperatura de cor - Branco Frio (6500k); Angulo de abertura - 30° e/ou 60° graus de abertura; * Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Não inclui cruzetas de sustentação, fios, cabos. Parafusos para fixação estarão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DOS PROJETORES EM PLENO ATENDIMENTO AS PORTARIAS E NORMAS VIGENTES CONSILIDADA. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		UNIDADE	**R$ 1.305,6901**
40	**PROJETOR LED - POTÊNCIA NOMIMAL 200W** Carcaça em alumínio extrudado anodizado; Lente em policarbonato e/ou refrator em vidro; Tensão de operação - 100-227v; Frequência de operação - 50/60Hz; Grau de proteção - IP66 - IK08 Temperatura de cor - Branco Frio (6500k); Angulo de abertura - 30° e/ou 60° graus de abertura; Tipo de LED - SMD Vida útil - 70.000h (L70 - 35.000h) * Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Não inclui cruzetas de sustentação, fios, cabos. Parafusos para fixação estarão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DOS PROJETORES EM PLENO ATENDIMENTO AS PORTARIAS E NORMAS VIGENTES CONSILIDADA. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		UNIDADE	**R$ 1.707,4409**

41	**PROJETOR LED - POTÊNCIA NOMIMAL 240W** Carcaça em alumínio extrudado anodizado; Lente em policarbonato e/ou refrator em vidro; Tensão de operação - 100-227v; Frequência de operação - 50/60Hz; Grau de proteção - IP66 - IK08 Temperatura de cor - Branco Frio (6500k); Angulo de abertura - 30° e/ou 60° graus de abertura; Tipo de LED - SMD Vida útil - 70.000h (L70 - 35.000h) * Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Não inclui cruzetas de sustentação, fios, cabos. Parafusos para fixação estarão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DOS PROJETORES EM PLENO ATENDIMENTO AS PORTARIAS E NORMAS VIGENTES CONSILIDADA. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		UNIDADE	**R$ 1.807,8786**
42	**PROJETOR LED - POTÊNCIA NOMIMAL 400W** Carcaça em alumínio extrudado anodizado; Lente em policarbonato e/ou refrator em vidro; Tensão de operação - 100-227v; Frequência de operação - 50/60Hz; Grau de proteção - IP66 - IK08 Temperatura de cor - Branco Frio (6500k); Angulo de abertura - 30° e/ou 60° graus de abertura; Tipo de LED - SMD Vida útil - 70.000h (L70 - 35.000h) * Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Não inclui cruzetas de sustentação, fios, cabos. Parafusos para fixação estarão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DOS PROJETORES EM PLENO ATENDIMENTO AS PORTARIAS E NORMAS VIGENTES CONSILIDADA. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		UNIDADE	**R$ 2.912,6933**
43	**HIGHBAY - POTÊNCIA NOMIMAL 100W - "ILUMINAÇÃO DE ESTRUTURAS COBERTAS"** Carcaça em alumínio injetado; Lente em policarbonato e/ou refrator em vidro; Tensão de operação - 100-227v; Frequência de operação - 50/60Hz; Grau de proteção - IP66; Temperatura de cor - Branco Frio >5000k * Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Não inclui cruzetas de sustentação, fios, cabos. Parafusos para fixação estarão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DOS PROJETORES EM PLENO ATENDIMENTO AS PORTARIAS E NORMAS VIGENTES CONSILIDADA. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		UNIDADE	**R$ 1.104,8147**

44	**HIGHBAY - POTÊNCIA NOMIMAL 200W - "ILUMINAÇÃO DE ESTRUTURAS COBERTAS"** Carcaça em alumínio injetado; Lente em policarbonato e/ou refrator em vidro; Tensão de operação - 100-227v; Frequência de operação - 50/60Hz; Grau de proteção - IP66; Temperatura de cor - Branco Frio >5000k; * Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Não inclui cruzetas de sustentação, fios, cabos. Parafusos para fixação estarão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DOS PROJETORES EM PLENO ATENDIMENTO AS PORTARIAS E NORMAS VIGENTES CONSILIDADA. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		UNIDADE	**R$ 1.305,6901**
45	**HIGHBAY - POTÊNCIA NOMIMAL 400W - "ILUMINAÇÃO DE ESTRUTURAS COBERTAS"** Carcaça em alumínio injetado; Lente em policarbonato e/ou refrator em vidro; Tensão de operação - 100-227v; Frequência de operação - 50/60Hz; Grau de proteção - IP66; Temperatura de cor - Branco Frio >5000k; * Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Não inclui cruzetas de sustentação, fios, cabos. Parafusos para fixação estarão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DOS PROJETORES EM PLENO ATENDIMENTO AS PORTARIAS E NORMAS VIGENTES CONSILIDADA. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		UNIDADE	**R$ 2.510,9425**
46	Prestação de serviço de **RETIRADA DE REFLETORES (CAMPO DE FUTEBOL - QUADRAS POLIESPORTIVAS) - DIVERSAS POTÊNCIAS**, com cruzeta ou sem cruzeta, incluindo transporte e armazenamento em local indicado pelo município.		UNIDADE	**R$ 301,3131**

SERVIÇO DE PODA/SUPRESSÃO DE ARBORIZAÇÃO

47	**SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES - PEQUENO E MÉDIO PORTE** Poda de Limpeza; Poda de Formação; Poda de Levantamento de Copa; Poda de Redução de Copa (ou Rebaixamento). **<u>Uso Seguro da Motosserra:</u>** **EPIs:** Obrigatório o uso de capacete, viseira ou óculos, protetor auricular, calças anticorte e botas. **Manejo nas Alturas:** Para poda no alto, a motosserra deve ser içada por uma corda (10 mm - 12 mm), facilitando a movimentação. **Uso de Cunhas:** Em situações de risco, cunhas de alumínio podem ser usadas para direcionar a queda de galhos ou troncos. * Inclui o serviço mediante mão de obra especializada. inclui maquinário e caminhão para recolhimento e transporte até o local determinado pelo município. (ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS "MOTOSERRA / CAMINHÕES E OUTROS, EM PLENO ATENDIMENTO AS PORTARIAS E NORMAS VIGENTES CONSILIDADA. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		UNIDADE	**R$ 362,2600**
48	**SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES - GRANDE PORTE** Poda de Limpeza; Poda de Formação; Poda de Levantamento de Copa; Poda de Redução de Copa (ou Rebaixamento). **<u>Uso Seguro da Motosserra:</u>** **EPIs:** Obrigatório o uso de capacete, viseira ou óculos, protetor auricular, calças anticorte e botas. **Manejo nas Alturas:** Para poda no alto, a motosserra deve ser içada por uma corda (10 mm - 12 mm), facilitando a movimentação. **Uso de Cunhas:** Em situações de risco, cunhas de alumínio podem ser usadas para direcionar a queda de galhos ou troncos. * Inclui o serviço mediante mão de obra especializada. inclui maquinário e caminhão para recolhimento e transporte até o local determinado pelo município. (ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS "MOTOSERRA / CAMINHÕES E OUTROS, EM PLENO ATENDIMENTO AS		UNIDADE	**R$ 724,5200**

	PORTARIAS E NORMAS VIGENTES CONSILIDADA. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).			
49	**SERVIÇO DE SUPRESSÃO DE ÁRVORES - PEQUENO E MÉDIO PORTE** Poda de Limpeza; Poda de Formação; Poda de Levantamento de Copa; Poda de Redução de Copa (ou Rebaixamento). **<u>Uso Seguro da Motosserra:</u>** **EPIs:** Obrigatório o uso de capacete, viseira ou óculos, protetor auricular, calças anticorte e botas. **Manejo nas Alturas:** Para poda no alto, a motosserra deve ser içada por uma corda (10 mm - 12 mm), facilitando a movimentação. **Uso de Cunhas:** Em situações de risco, cunhas de alumínio podem ser usadas para direcionar a queda de galhos ou troncos. * Inclui o serviço mediante mão de obra especializada. inclui maquinário e caminhão para recolhimento e transporte até o local determinado pelo município. (ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS "MOTOSERRA / CAMINHÕES E OUTROS, EM PLENO ATENDIMENTO AS PORTARIAS E NORMAS VIGENTES CONSILIDADA. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		UNIDADE	**R$ 1.811,3000**

50	**SERVIÇO DE SUPRESSÃO DE ÁRVORES - GRANDE PORTE** Poda de Limpeza; Poda de Formação; Poda de Levantamento de Copa; Poda de Redução de Copa (ou Rebaixamento). **<u>Uso Seguro da Motosserra:</u>** **EPIs:** Obrigatório o uso de capacete, viseira ou óculos, protetor auricular, calças anticorte e botas. **Manejo nas Alturas:** Para poda no alto, a motosserra deve ser içada por uma corda (10 mm - 12 mm), facilitando a movimentação. **Uso de Cunhas:** Em situações de risco, cunhas de alumínio podem ser usadas para direcionar a queda de galhos ou troncos. * Inclui o serviço mediante mão de obra especializada. inclui maquinário e caminhão para recolhimento e transporte até o local determinado pelo município. (ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS "MOTOSERRA / CAMINHÕES E OUTROS, EM PLENO ATENDIMENTO AS PORTARIAS E NORMAS VIGENTES CONSILIDADA. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		UNIDADE	**R$ 3.622,6000**

SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, CANTEIROS CENTRAIS, BR´s, AVENIDAS, IGREJAS, MONUMENTOS E OUTROS

	LUMINÁRIA PÚBLICA DECORATIVA EM LED - COM BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO PARA FIXAÇÃO EM PAREDES - POTÊNCIA NOMIMAL 50W **<u>MODELO COLONIAL</u>** Luminária com braço de sustentação; **LED** 01 módulo em LED, com potência de 50W; Temperatura da cor, 3000K (branco quente). **CORPO DA LUMINÁRIA** Luminária em alumínio fundido; Aberturas para dissipação do calor; Revestimento em vidro transparente; Acabamento em pintura eletrostática. **BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA** Braço em alumínio fundido; Acabamento em pintura eletrostática. Altura, comprimento e largura pode variar de acordo com cada modelo específico. * Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Materias específicos para ligação (escavação, fios, eletrodutos, padrão de energia e outros) não estão contemplados. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		UNIDADE	**R$ 2.240,2690**

52	**LUMINÁRIA PÚBLICA DECORATIVA EM LED - COM BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO PARA FIXAÇÃO EM PAREDES - POTÊNCIA NOMIMAL 100W** **<u>MODELO COLONIAL</u>** Luminária com braço de sustentação; **LED** 01 módulos em LED, com potência de 100W. Temperatura da cor, 3000K (branco quente). **CORPO DA LUMINÁRIA** Luminária em alumínio fundido; Aberturas para dissipação do calor; Revestimento em vidro transparente; Acabamento em pintura eletrostática. **BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA** Braço em alumínio fundido; Acabamento em pintura eletrostática. Altura, comprimento e largura pode variar de acordo com cada modelo específico. * Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Materiais específicos para ligação (escavação, fios, eletrodutos, padrão de energia e outros) não estão contemplados. ((ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		UNIDADE	**R$ 2.629,8810**

53	**LUMINÁRIA PÚBLICA DECORATIVA EM LED - PARA FIXAÇÃO EM POSTES ORNAMENTAIS - POTÊNCIA NOMIMAL 50W** **MODELO COLONIAL** **LED:** 01 módulo em LED, com potência de 50W; Temperatura da cor, 3000K (branco quente). **CORPO DA LUMINÁRIA** Luminária em alumínio fundido; Aberturas para dissipação do calor; Revestimento em vidro transparente; Acabamento em pintura eletrostática * Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Materiais específicos para ligação (escavação, fios, eletrodutos, padrão de energia e outros) não estão contemplados. ((ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		UNIDADE	**R$ 2.045,4630**
54	**LUMINÁRIA PÚBLICA DECORATIVA EM LED - PARA FIXAÇÃO EM POSTES ORNAMENTAIS - POTÊNCIA NOMIMAL 100W** **<u>MODELO COLONIAL</u>** **LED:** 01 módulos em LED, com potência de 100W; Temperatura da cor, 3000K (branco quente). **CORPO DA LUMINÁRIA** Luminária em alumínio fundido; Aberturas para dissipação do calor; Revestimento em vidro transparente; Acabamento em pintura eletrostática * Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Materiais específicos para ligação (escavação, fios, eletrodutos, padrão de energia e outros) não estão contemplados. ((ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado. BEM COMO		UNIDADE	**R$ 2.435,0750**

	AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).			
55	**POSTE COM LUMINÁRIA PÚBLICA DECORATIVA EM LED - POTÊNCIA NOMIMAL 50W** **<u>MODELO COLONIAL (UMA LUMINÁRIA DECORATIVA)</u>** **LED** 01 módulo em LED, com potência de 50W; Temperatura da cor, 3000K (branco quente). **CORPO DA LUMINÁRIA** Luminária em alumínio fundido; Aberturas para dissipação do calor; Revestimento em vidro transparente; Acabamento em pintura eletrostática. **POSTE DE SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA** Poste em alumínio fundido; Espessura 3" (polegadas); Base de sustentação 25x25 cm; Acabamento em pintura eletrostática. * Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Materiais específicos para ligação (escavação, fios, eletrodutos, padrão de energia e outros) não estão contemplados. ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		UNIDADE	**R$ 4.188,3290**

56	**POSTE COM LUMINÁRIA PÚBLICA DECORATIVA EM LED - POTÊNCIA NOMIMAL 100W** **<u>MODELO COLONIAL (UMA LUMINÁRIA DECORATIVA)</u>** **LED** 01 módulo em LED, com potência de 100W; Temperatura da cor, 3000K (branco quente). **ORPO DA LUMINÁRIA** Luminária em alumínio fundido; Aberturas para dissipação do calor; Revestimento em vidro transparente; Acabamento em pintura eletrostática. **POSTE DE SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA** Poste em alumínio fundido; Espessura 3" (polegadas); Base de sustentação 25x25 cm; Acabamento em pintura eletrostática. * Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Materiais específicos para ligação (escavação, fios, eletrodutos, padrão de energia e outros) não estão contemplados. ((ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		UNIDADE	**R$ 4.383,1350**
57	**POSTE COM LUMINÁRIA PÚBLICA DECORATIVA EM LED - POTÊNCIA NOMIMAL 100W** **<u>MODELO COLONIAL (DUAS LUMINÁRIAS DECORATIVA)</u>** **LED** 02 módulos em LED, com potência de 50W; Temperatura da cor, 3000K (branco quente). **CORPO DA LUMINÁRIA** Luminária em alumínio fundido; Aberturas para dissipação do calor; Revestimento em vidro transparente; Acabamento em pintura eletrostática. **POSTE DE SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA** Poste em alumínio fundido; Espessura 3" (polegadas); Base de sustentação 25x25 cm; Acabamento em pintura eletrostática. * Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Materiais específicos para ligação (escavação, fios, eletrodutos, padrão de energia e outros) não estão contemplados.		UNIDADE	**R$ 5.064,9560**

	ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).			
58	**POSTE COM LUMINÁRIA PÚBLICA DECORATIVA EM LED - POTÊNCIA NOMIMAL 100W** **<u>MODELO COLONIAL (TRÊS LUMINÁRIAS DECORATIVA)</u>** **LED** 03 módulos em LED, com potência de 100W; Temperatura da cor, 3000K (branco quente). **CORPO DA LUMINÁRIA** Luminária em alumínio fundido; Aberturas para dissipação do calor; Revestimento em vidro transparente; Acabamento em pintura eletrostática. **POSTE DE SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA** Poste em alumínio fundido; Espessura 3" (polegadas); Base de sustentação 25x25 cm; Acabamento em pintura eletrostática. * Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Materiais específicos para ligação (escavação, fios, eletrodutos, padrão de energia e outros) não estão contemplados. ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		UNIDADE	**R$ 6.038,9860**
59	**POSTE ORNAMENTAL 5M DE ALTURA <u>COM 01 LUMINÁRIA</u> LED 100W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO** **POSTE ORNAMENTAL** Poste ornamental 05 metros de altura livre (GALVANIZADO**);** - dimensões: 3" 1/2 (polegadas) **BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA** Braço de sustentação da luminária (0,50 a 1,00m de comprimento) (GALVANIZADO) - dimensões: 2" (polegadas) **LED** Luminária Pública em LED, potência 100W; *Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Equipamentos necessários para fixação dos postes, prumagem, concretagem, caixa de passagem, estão		UNIDADE	**R$ 3.603,9110**

	incluídos. Cabos, eletrodutos, fiação, padrão de entrada de energia e outros não estão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado. ESPECIFICAÇÕES DOS POSTES ORNAMENTAIS, NBR 5580 (Antiga DIN 2440), NBR 659, NBR 6323, CONSOLIDADO. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR). Equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC) - USO OBRIGATÓRIO PELA EMPRESA CONTRATADA.			
60	**POSTE ORNAMENTAL 5M DE ALTURA <u>COM 02 LUMINÁRIAS</u> LED 100W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO** **POSTE ORNAMENTAL** Poste ornamental 05 metros de altura livre (GALVANIZADO); - dimensões: 3" 1/2 (polegadas) **BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA** Braço de sustentação da luminária (0,50 a 1,00m de comprimento) (GALVANIZADO) - dimensões: 2" (polegadas) **LED** Luminária Pública em LED, potência 100W; * Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Equipamentos necessários para fixação dos postes, prumagem, concretagem, caixa de passagem, estão incluídos. Cabos, eletrodutos, fiação, padrão de entrada de energia e outros não estão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado. ESPECIFICAÇÕES DOS POSTES ORNAMENTAIS, NBR 5580 (Antiga DIN 2440), NBR 659, NBR 6323, CONSOLIDADO. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR). Equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC) - USO OBRIGATÓRIO PELA EMPRESA CONTRATADA.		UNIDADE	**R$ 4.188,3290**
61	**POSTE ORNAMENTAL 5M DE ALTURA <u>COM 03 LUMINÁRIAS</u> LED 100W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO POSTE ORNAMENTAL**		UNIDADE	**R$ 4.675,3440**

	Poste ornamental 05 metros de altura livre (GALVANIZADO); - dimensões: 3" 1/2 (polegadas) **BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA** Braço de sustentação da luminária (0,50 a 1,00m de comprimento) (GALVANIZADO) - dimensões: 2" (polegadas) **LED** Luminária Pública em LED, potência 100W; * Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Equipamentos necessários para fixação dos postes, prumagem, concretagem, caixa de passagem, estão incluídos. Cabos, eletrodutos, fiação, padrão de entrada de energia e outros não estão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado. ESPECIFICAÇÕES DOS POSTES ORNAMENTAIS, NBR 5580 (Antiga DIN 2440), NBR 659, NBR 6323, CONSOLIDADO. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR). Equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC) - USO OBRIGATÓRIO PELA EMPRESA CONTRATADA.			

62	**POSTE ORNAMENTAL 7M DE ALTURA <u>COM 01 LUMINÁRIA</u> LED 150W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO** **POSTE ORNAMENTAL** Poste ornamental 07 metros de altura livre (GALVANIZADO); - dimensões: 4" (polegadas) **BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA** Braço de sustentação da luminária (0,50 a 1,50m de comprimento) (GALVANIZADO) - dimensões: 2" (polegadas) **LED** Luminária Pública em LED, potência 150W; * Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Equipamentos necessários para fixação dos postes, prumagem, concretagem, caixa de passagem, estão incluídos. Cabos, eletrodutos, fiação, padrão de entrada de energia e outros não estão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado. ESPECIFICAÇÕES DOS POSTES ORNAMENTAIS, NBR 5580 (Antiga DIN 2440), NBR 659, NBR 6323, CONSOLIDADO. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) Equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC) - USO OBRIGATÓRIO PELA EMPRESA CONTRATADA.		UNIDADE	**R$ 5.551,9710**
63	**POSTE ORNAMENTAL 7M DE ALTURA <u>COM 02 LUMINÁRIAS</u> LED 150W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO** **POSTE ORNAMENTAL** Poste ornamental 07 metros de altura livre (GALVANIZADO); - dimensões: 4" (polegadas). **BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA** Braço de sustentação da luminária (0,50 a 1,50m de comprimento) (GALVANIZADO) - dimensões: 2" (polegadas) **LED** Luminária Pública em LED, potência 150W; * Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Equipamentos necessários para fixação dos postes, prumagem, concretagem, caixa de passagem, estão incluídos. Cabos, eletrodutos, fiação, padrão de entrada de energia e outros não estão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os		UNIDADE	**R$ 6.038,9860**

	Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado. ESPECIFICAÇÕES DOS POSTES ORNAMENTAIS, NBR 5580 (Antiga DIN 2440), NBR 659, NBR 6323, CONSOLIDADO. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR). Equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC) - USO OBRIGATÓRIO PELA EMPRESA CONTRATADA.			
64	**POSTE ORNAMENTAL 7M DE ALTURA COM <u>03 LUMINÁRIAS</u> LED 150W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO** **POSTE ORNAMENTAL** Poste ornamental 07 metros de altura livre (GALVANIZADO); - dimensões: 4" (polegadas) **BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA** Braço de sustentação da luminária (0,50 a 1,50m de comprimento) (GALVANIZADO) **LED** Luminária Pública em LED, potência 150W; - dimensões: 2" (polegadas) *Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Equipamentos necessários para fixação dos postes, prumagem, concretagem, caixa de passagem, estão incluídos. Cabos, eletrodutos, fiação, padrão de entrada de energia e outros não estão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado. ESPECIFICAÇÕES DOS POSTES ORNAMENTAIS, NBR 5580 (Antiga DIN 2440), NBR 659, NBR 6323, CONSOLIDADO. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR). Equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC) - USO OBRIGATÓRIO PELA EMPRESA CONTRATADA.		UNIDADE	**R$ 6.623,4040**

65	**POSTE ORNAMENTAL 10M DE ALTURA <u>COM 01 LUMINÁRIA</u> LED 150W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO** **POSTE ORNAMENTAL** Poste ornamental 10 metros de altura livre (GALVANIZADO); - dimensões: 4" para 3 1/2 (polegadas) **BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA** Braço de sustentação da luminária (1.00 a 2,00m de comprimento) (GALVANIZADO) - - dimensões: 2" (polegadas) **LED** Luminária Pública em LED, potência 150W; *Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Equipamentos necessários para fixação dos postes, prumagem, concretagem, caixa de passagem, estão incluídos. Cabos, eletrodutos, fiação, padrão de entrada de energia e outros não estão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado. ESPECIFICAÇÕES DOS POSTES ORNAMENTAIS, NBR 5580 (Antiga DIN 2440), NBR 659, NBR 6323, CONSOLIDADO. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR). Equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC) - USO OBRIGATÓRIO PELA EMPRESA CONTRATADA.		UNIDADE	**R$ 6.526,0010**

66	**POSTE ORNAMENTAL 10M DE ALTURA <u>COM 02 LUMINÁRIAS</u> LED 150W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO** **POSTE ORNAMENTAL** Poste ornamental 10 metros de altura livre (GALVANIZADO); - dimensões: 4" para 3 1/2 (polegadas) **BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA** Braço de sustentação da luminária (1.00 a 2,00m de comprimento) (GALVANIZADO) - dimensões: 2" (polegadas) **LED** Luminária Pública em LED, potência 150W; * Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Equipamentos necessários para fixação dos postes, prumagem, concretagem, caixa de passagem, estão incluídos. Cabos, eletrodutos, fiação, padrão de entrada de energia e outros não estão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado. ESPECIFICAÇÕES DOS POSTES ORNAMENTAIS, NBR 5580 (Antiga DIN 2440), NBR 659, NBR 6323, CONSOLIDADO. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR). Equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC) - USO OBRIGATÓRIO PELA EMPRESA CONTRATADA.		UNIDADE	**R$ 7.013,0160**

67	**POSTE ORNAMENTAL 10M DE ALTURA <u>COM 03 LUMINÁRIAS</u> LED 150W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO** **POSTE ORNAMENTAL** Poste ornamental 10 metros de altura livre (GALVANIZADO); - dimensões: 4" para 3 1/2 (polegadas) **BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA** Braço de sustentação da luminária (1.00 a 2,00m de comprimento) (GALVANIZADO) - dimensões: 2" (polegadas) **LED** Luminária Pública em LED, potência 150W; *Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Equipamentos necessários para fixação dos postes, prumagem, concretagem, caixa de passagem, estão incluídos. Cabos, eletrodutos, fiação, padrão de entrada de energia e outros não estão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado. ESPECIFICAÇÕES DOS POSTES ORNAMENTAIS, NBR 5580 (Antiga DIN 2440), NBR 659, NBR 6323, CONSOLIDADO. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR),	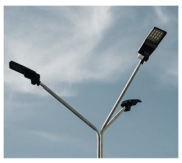	UNIDADE	**R$ 7.694,8370**

68	**POSTE ORNAMENTAL 10M DE ALTURA <u>COM 04 LUMINÁRIAS</u> LED 150W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO** **POSTE ORNAMENTAL** Poste ornamental 10 metros de altura livre (GALVANIZADO); - dimensões: 4" para 3 1/2 (polegadas) **BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA** Braço de sustentação da luminária (1.00 a 2,00m de comprimento) (GALVANIZADO) - - dimensões: 2" (polegadas) **LED** Luminária Pública em LED, potência 150W; *Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Equipamentos necessários para fixação dos postes, prumagem, concretagem, caixa de passagem, estão incluídos. Cabos, eletrodutos, fiação, padrão de entrada de energia e outros não estão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado. ESPECIFICAÇÕES DOS POSTES ORNAMENTAIS, NBR 5580 (Antiga DIN 2440), NBR 659, NBR 6323, CONSOLIDADO. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR). Equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC) - USO OBRIGATÓRIO PELA EMPRESA CONTRATADA.		UNIDADE	**R$ 8.376,6580**

69	**POSTE ORNAMENTAL 12M DE ALTURA <u>COM 01 LUMINÁRIA LED</u> 150W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO** **POSTE ORNAMENTAL** Poste ornamental 12 metros de altura livre (GALVANIZADO); - dimensões: 5" para 4" para 3 1/2" (polegadas) **BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA** Braço de sustentação da luminária (1.00 a 2,00m de comprimento) (GALVANIZADO) - - dimensões: 2" (polegadas) **LED** Luminária Pública em LED, potência 150W; *Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Equipamentos necessários para fixação dos postes, prumagem, concretagem, caixa de passagem, estão incluídos. Cabos, eletrodutos, fiação, padrão de entrada de energia e outros não estão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado. ESPECIFICAÇÕES DOS POSTES ORNAMENTAIS, NBR 5580 (Antiga DIN 2440), NBR 659, NBR 6323, CONSOLIDADO. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR). Equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC) - USO OBRIGATÓRIO PELA EMPRESA CONTRATADA.		UNIDADE	**R$ 7.792,2400**

70	**POSTE ORNAMENTAL 12M DE ALTURA <u>COM 02 LUMINÁRIAS LED</u> 150W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO** **POSTE ORNAMENTAL** Poste ornamental 12 metros de altura livre (GALVANIZADO); - dimensões: 5" para 4" para 3 1/2" (polegadas) **BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA** Braço de sustentação da luminária (1.00 a 2,00m de comprimento) (GALVANIZADO) - dimensões: 2" (polegadas) **LED** Luminária Pública em LED, potência 150W; *Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Equipamentos necessários para fixação dos postes, prumagem, concretagem, caixa de passagem, estão incluídos. Cabos, eletrodutos, fiação, padrão de entrada de energia e outros não estão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado. ESPECIFICAÇÕES DOS POSTES ORNAMENTAIS, NBR 5580 (Antiga DIN 2440), NBR 659, NBR 6323, CONSOLIDADO. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR). Equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC) - USO OBRIGATÓRIO PELA EMPRESA CONTRATADA.		UNIDADE	**R$ 8.766,2700**

71	**POSTE ORNAMENTAL 12M DE ALTURA <u>COM 03 LUMINÁRIAS LED</u> 150W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO** **POSTE ORNAMENTAL** Poste ornamental 12 metros de altura livre (GALVANIZADO); - dimensões: 5" para 4" para 3 1/2" (polegadas) **BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA** Braço de sustentação da luminária (1.00 a 2,00m de comprimento) (GALVANIZADO) - dimensões: 2" (polegadas) **LED** Luminária Pública em LED, potência 150W; *Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Equipamentos necessários para fixação dos postes, prumagem, concretagem, caixa de passagem, estão incluídos. Cabos, eletrodutos, fiação, padrão de entrada de energia e outros não estão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado. ESPECIFICAÇÕES DOS POSTES ORNAMENTAIS, NBR 5580 (Antiga DIN 2440), NBR 659, NBR 6323, CONSOLIDADO. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR). Equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC) - USO OBRIGATÓRIO PELA EMPRESA CONTRATADA.	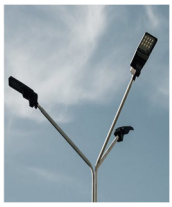	UNIDADE	**R$ 974,0300**

72	**POSTE ORNAMENTAL 12M DE ALTURA <u>COM 04 LUMINÁRIAS LED</u> 150W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO** **POSTE ORNAMENTAL** Poste ornamental 12 metros de altura livre (GALVANIZADO); - dimensões: 5" para 4" para 3 1/2" (polegadas) **BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA** Braço de sustentação da luminária (1.00 a 2,00m de comprimento) (GALVANIZADO) - dimensões: 2" (polegadas) **LED** Luminária Pública em LED, potência 150W; *Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Equipamentos necessários para fixação dos postes, prumagem, concretagem, caixa de passagem, estão incluídos. Cabos, eletrodutos, fiação, padrão de entrada de energia e outros não estão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado. ESPECIFICAÇÕES DOS POSTES ORNAMENTAIS, NBR 5580 (Antiga DIN 2440), NBR 659, NBR 6323, CONSOLIDADO. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR). Equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC) - USO OBRIGATÓRIO PELA EMPRESA CONTRATADA.		UNIDADE	**R$ 10.714,3300**
73	Fornecimento e instalação de estrutura metálica em (metalon, viga, tubo e outros) para montagem de (portal, pórtico e outros). Incluindo material, transporte e instalação.	 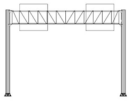	M^2	**R$ 4.383,1350**
74	Fornecimento e instalação de painel LED P2 outdoor, com todos os equipamentos auxiliares necessários para funcionamento. Incluindo material, transporte e instalação.		M^2	**R$ 16.558,5100**

75	Fornecimento e instalação de painel LED P3 outdoor, com todos os equipamentos auxiliares necessários para funcionamento. Incluindo material, transporte e instalação.		M^2	**R$ 14.610,4500**
76	**POSTE ORNAMENTAL 10M DE ALTURA <u>COM 01 LUMINÁRIA LED SOLAR</u> 150W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO** **POSTE ORNAMENTAL** Poste ornamental 10 metros de altura livre (GALVANIZADO); - dimensões: 4" para 3 1/2 (polegadas) **BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA** Braço de sustentação da luminária (1.00 a 2,00m de comprimento) (GALVANIZADO) - dimensões: 2" (polegadas) **LED** Luminária LED SOLAR, potência 150W; *Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Equipamentos necessários para fixação dos postes, prumagem, concretagem, caixa de passagem, estão incluídos. Cabos, eletrodutos, fiação, padrão de entrada de energia e outros não estão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado. ESPECIFICAÇÕES DOS POSTES ORNAMENTAIS, NBR 5580 (Antiga DIN 2440), NBR 659, NBR 6323, CONSOLIDADO. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR). Equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC) - USO OBRIGATÓRIO PELA EMPRESA CONTRATADA.	 	UNIDADE	**R$ 13.636,4200**

77	**POSTE ORNAMENTAL 10M DE ALTURA <u>COM 02 LUMINÁRIAS LED SOLAR</u> 150W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO** **POSTE ORNAMENTAL** Poste ornamental 10 metros de altura livre (GALVANIZADO); - dimensões: 4" para 3 1/2 (polegadas) **BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA** Braço de sustentação da luminária (1.00 a 2,00m de comprimento) (GALVANIZADO) - dimensões: 2" (polegadas) **LED** Luminária LED SOLAR, potência 150W; *Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Equipamentos necessários para fixação dos postes, prumagem, concretagem, caixa de passagem, estão incluídos. Cabos, eletrodutos, fiação, padrão de entrada de energia e outros não estão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado. ESPECIFICAÇÕES DOS POSTES ORNAMENTAIS, NBR 5580 (Antiga DIN 2440), NBR 659, NBR 6323, CONSOLIDADO. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR). Equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC) - USO OBRIGATÓRIO PELA EMPRESA CONTRATADA.	 	UNIDADE	**R$ 16.558,5100**

78	**POSTE ORNAMENTAL 10M DE ALTURA <u>COM 03 LUMINÁRIAS LED SOLAR</u> 150W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO** **POSTE ORNAMENTAL** Poste ornamental 10 metros de altura livre (GALVANIZADO); - dimensões: 4" para 3 1/2 (polegadas) **BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA** Braço de sustentação da luminária (1.00 a 2,00m de comprimento) (GALVANIZADO) - dimensões: 2" (polegadas) **LED** Luminária LED SOLAR, potência 150W; *Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Equipamentos necessários para fixação dos postes, prumagem, concretagem, caixa de passagem, estão incluídos. Cabos, eletrodutos, fiação, padrão de entrada de energia e outros não estão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado. ESPECIFICAÇÕES DOS POSTES ORNAMENTAIS, NBR 5580 (Antiga DIN 2440), NBR 659, NBR 6323, CONSOLIDADO. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR). Equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC) - USO OBRIGATÓRIO PELA EMPRESA CONTRATADA.	 	UNIDADE	**R$ 20.454,6300**

79	**POSTE ORNAMENTAL 10M DE ALTURA <u>COM 04 LUMINÁRIAS LED SOLAR</u> 150W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO** **POSTE ORNAMENTAL** Poste ornamental 10 metros de altura livre (GALVANIZADO); - dimensões: 4" para 3 1/2 (polegadas) **BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA** Braço de sustentação da luminária (1.00 a 2,00m de comprimento) (GALVANIZADO) - dimensões: 2" (polegadas) **LED** Luminária LED SOLAR, potência 150W; *Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Equipamentos necessários para fixação dos postes, prumagem, concretagem, caixa de passagem, estão incluídos. Cabos, eletrodutos, fiação, padrão de entrada de energia e outros não estão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado. ESPECIFICAÇÕES DOS POSTES ORNAMENTAIS, NBR 5580 (Antiga DIN 2440), NBR 659, NBR 6323, CONSOLIDADO. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR). Equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC) - USO OBRIGATÓRIO PELA EMPRESA CONTRATADA.	 	UNIDADE	**R$ 23.376,7200**

80	**POSTE ORNAMENTAL 03M DE ALTURA LIVRE (VERTICAL), COM BRAÇO DE 1,5M (HORIZONTAL)** **POSTE ORNAMENTAL** Poste ornamental 03 metros de altura livre (METALON OU CANTONEIRA); Braço acoplado 1,5 metros de comprimento (METALON OU CANTONEIRA) Espessura: 30mm metalon **LED** Luminária LED EMBUTIDA na cantoneira de 60W a 100W de potência. Fixada no contorno interno da estrutura. **PINTURA** Eletrostática e/ou Galvanizado *Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Equipamentos necessários para fixação dos postes, prumagem, concretagem, caixa de passagem, estão incluídos. Cabos, eletrodutos, fiação, padrão de entrada de energia e outros não estão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS em pleno atendimento as normas especificas consolidadas. ESPECIFICAÇÕES DOS POSTES ORNAMENTAIS, NBR 5580 (Antiga DIN 2440), NBR 659, NBR 6323, CONSOLIDADO. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR). Equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC) - USO OBRIGATÓRIO PELA EMPRESA CONTRATADA.		UNIDADE	**R$ 5.844,1800**

81	**POSTE ORNAMENTAL 02m a 03M DE ALTURA LIVRE (VERTICAL), COM DESENHO DE UMA PESSOA COM GUARDA-CHUVAS E LUMIÁRIA DE LED.** **POSTE ORNAMENTAL** Poste ornamental 02 A 03 metros de altura livre (GALVANIZADO) Espessura 2"(polegadas) Suporte para (01) luminária. **LED** Luminária LED EMBUTIDA TIPO ORNAMENTAL; Potência LED 30w a 60W. **PINTURA** Eletrostática e/ou Galvanizado. *Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Equipamentos necessários para fixação dos postes, prumagem, concretagem, caixa de passagem, estão incluídos. Cabos, eletrodutos, fiação, padrão de entrada de energia e outros não estão incluídos. *NÃO INCLUE BANCO DE ASSENTO. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS em pleno atendimento as normas especificas consolidadas. ESPECIFICAÇÕES DOS POSTES ORNAMENTAIS, NBR 5580 (Antiga DIN 2440), NBR 659, NBR 6323, CONSOLIDADO. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR). Equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC) - USO OBRIGATÓRIO PELA EMPRESA CONTRATADA.		UNIDADE	**R$ 4.870,1500**

82	**POSTE ORNAMENTAL 02m a 03M DE ALTURA LIVRE (VERTICAL), COM DESENHO DE DUAS PESSOAS COM GUARDA-CHUVAS E LUMIÁRIA DE LED.** **POSTE ORNAMENTAL** Poste ornamental 02 A 03 metros de altura livre (GALVANIZADO) Espessura: 2"(polegadas) Suporte para (02) luminárias. **LED** 02 (DUAS) Luminárias LED EMBUTIDA TIPO ORNAMENTAL; Potência LED 30w a 60W. **PINTURA** Eletrostática e/ou Galvanizado *Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Equipamentos necessários para fixação dos postes, prumagem, concretagem, caixa de passagem, estão incluídos. Cabos, eletrodutos, fiação, padrão de entrada de energia e outros não estão incluídos. *NÃO INCLUE BANCO DE ASSENTO. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS em pleno atendimento as normas especificas consolidadas. ESPECIFICAÇÕES DOS POSTES ORNAMENTAIS, NBR 5580 (Antiga DIN 2440), NBR 659, NBR 6323, CONSOLIDADO. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		UNIDADE	**R$ 8.766,2700**

83	**LIXEIRA ORNAMENTAL - DESENHO PERSONALIZADO - CESTO DE LIXO ACOPLADO.** **ESTRUTURA ORNAMENTAL** Poste ornamental 02 A 03 metros de altura livre (DESENHO PERSONALIZADO DE UMA PESSOA SEGURANDO UMA LIXEIRA ACOPLADA) Espessura: 2"(polegadas) Suporte para (01) luminária. **LED** Luminária LED EMBUTIDA TIPO ORNAMENTAL; Potência LED 30w a 60W. **PINTURA** Eletrostática e/ou Galvanizado *Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Equipamentos necessários para fixação dos postes, prumagem, concretagem, caixa de passagem, estão incluídos. Cabos, eletrodutos, fiação, padrão de entrada de energia e outros não estão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS em pleno atendimento as normas especificas consolidadas. ESPECIFICAÇÕES DOS POSTES ORNAMENTAIS, NBR 5580 (Antiga DIN 2440), NBR 659, NBR 6323, CONSOLIDADO. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR). Equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC) - USO OBRIGATÓRIO PELA EMPRESA CONTRATADA.		UNIDADE	**R$ 4.870,1500**

84	**LIXEIRA ORNAMENTAL - DESENHO PERSONALIZADO - CESTO DE LIXO ACOPLADO.** **ESTRUTURA ORNAMENTAL** Poste ornamental 02 A 03 metros de altura livre (DESENHO DE UMA PESSOA SENTADA COM CESTO DE LIXO ACOPLADO) Espessura: 2"(polegadas) Suporte para (01) luminária. **LED** Luminária LED EMBUTIDA TIPO ORNAMENTAL; Potência LED 30w a 60W. **PINTURA** Eletrostática e/ou Galvanizado *Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Equipamentos necessários para fixação dos postes, prumagem, concretagem, caixa de passagem, estão incluídos. Cabos, eletrodutos, fiação, padrão de entrada de energia e outros não estão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS em pleno atendimento as normas especificas consolidadas. ESPECIFICAÇÕES DOS POSTES ORNAMENTAIS, NBR 5580 (Antiga DIN 2440), NBR 659, NBR 6323, CONSOLIDADO. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		UNIDADE	**R$ 4.870,1500**

85	**LIXEIRA ORNAMENTAL - DESENHO PERSONALIZADO - CESTO DE LIXO ACOPLADO.** **ESTRUTURA ORNAMENTAL** Poste ornamental 01 A 1,5 metros de altura livre (DESENHO DE UMA PESSOA COM CHAPÉU, COM CESTO DE LIXO ACOPLADO) Espessura: 2"(polegadas) Suporte para (01) luminária. **LED** Luminária LED EMBUTIDA TIPO ORNAMENTAL; Potência LED 30w a 60W. **PINTURA** Eletrostática e/ou Galvanizado *Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Equipamentos necessários para fixação dos postes, prumagem, concretagem, caixa de passagem, estão incluídos. Cabos, eletrodutos, fiação, padrão de entrada de energia e outros não estão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS em pleno atendimento as normas especificas consolidadas. ESPECIFICAÇÕES DOS POSTES ORNAMENTAIS, NBR 5580 (Antiga DIN 2440), NBR 659, NBR 6323, CONSOLIDADO. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		UNIDADE	**R$ 4.870,1500**

86	**POSTE ORNAMENTAL - DESENHO PERSONALIZADO** **ESTRUTURA ORNAMENTAL** Poste ornamental 02 A 03 metros de altura livre (DESENHO DE DUAS PESSOAS COM TROMPETE OU SIMILAR, INCLUINDO ESTRUTURA DECORATIVA EM PIANO) Espessura: 2"(polegadas) Suporte para (01) luminária. **LED** Luminária LED EMBUTIDA TIPO ORNAMENTAL; Potência LED 30w a 60W. **PINTURA** Eletrostática e/ou Galvanizado *Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Equipamentos necessários para fixação dos postes, prumagem, concretagem, caixa de passagem, estão incluídos. Cabos, eletrodutos, fiação, padrão de entrada de energia e outros não estão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS em pleno atendimento as normas especificas consolidadas. ESPECIFICAÇÕES DOS POSTES ORNAMENTAIS, NBR 5580 (Antiga DIN 2440), NBR 659, NBR 6323, CONSOLIDADO. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR). Equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC) - USO OBRIGATÓRIO PELA EMPRESA CONTRATADA.		UNIDADE	**R$ 5.357,1650**

87	**POSTE ORNAMENTAL - DESENHO PERSONALIZADO** **ESTRUTURA ORNAMENTAL** Poste ornamental 02 A 03 metros de altura livre (DESENHO DE UMA PESSOA COM VARA DE PESCA) Espessura: 2"(polegadas) Suporte para (01) luminária. **LED** Luminária LED EMBUTIDA TIPO ORNAMENTAL; Potência LED 30w a 60W. **PINTURA** Eletrostática e/ou Galvanizado *Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Equipamentos necessários para fixação dos postes, prumagem, concretagem, caixa de passagem, estão incluídos. Cabos, eletrodutos, fiação, padrão de entrada de energia e outros não estão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS em pleno atendimento as normas especificas consolidadas. ESPECIFICAÇÕES DOS POSTES ORNAMENTAIS, NBR 5580 (Antiga DIN 2440), NBR 659, NBR 6323, CONSOLIDADO. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR). Equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC) - USO OBRIGATÓRIO PELA EMPRESA CONTRATADA.		UNIDADE	**R$ 4.675,3440**

88	**POSTE ORNAMENTAL - <u>MODELO ÁRVORE</u> - 05M DE ALTURA COM 03 LUMINÁRIAS LED 30W A 60W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO** **POSTE ORNAMENTAL - MODELO ÁRVORE** Poste ornamental 05 metros de altura livre; Espessura tubular: 3" 1/2 (polegadas) **BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA** Braço de sustentação da luminária decorativo (1.00 a 3,00m de comprimento) (GALVANIZADO); Espessura tubular: 2" (polegadas) **LED** Luminária Pública em LED, potência 30W a 60w; **PINTURA** Galvanizada e/ou eletrostática *Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Equipamentos necessários para fixação dos postes, prumagem, concretagem, caixa de passagem, estão incluídos. Cabos, eletrodutos, fiação, padrão de entrada de energia e outros não estão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado. ESPECIFICAÇÕES DOS POSTES ORNAMENTAIS, NBR 5580 (Antiga DIN 2440), NBR 659, NBR 6323, CONSOLIDADO. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR). Equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC) - USO OBRIGATÓRIO PELA EMPRESA CONTRATADA		UNIDADE	**R$ 4.870,1500**

89	**POSTE ORNAMENTAL - <u>MODELO ÁRVORE</u> - 05M DE ALTURA COM 04 LUMINÁRIAS LED 30W A 60W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO** **POSTE ORNAMENTAL - MODELO ÁRVORE** Poste ornamental 05 metros de altura livre; Espessura tubular: 3" 1/2 (polegadas) **BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA** Braço de sustentação da luminária decorativo (1.00 a 3,00m de comprimento) (GALVANIZADO); Espessura tubular: 2" (polegadas) **LED** Luminária Pública em LED, potência 30W a 60w; **PINTURA** Galvanizada e/ou eletrostática *Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Equipamentos necessários para fixação dos postes, prumagem, concretagem, caixa de passagem, estão incluídos. Cabos, eletrodutos, fiação, padrão de entrada de energia e outros não estão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado. ESPECIFICAÇÕES DOS POSTES ORNAMENTAIS, NBR 5580 (Antiga DIN 2440), NBR 659, NBR 6323, CONSOLIDADO. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR). Equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC) - USO OBRIGATÓRIO PELA EMPRESA CONTRATADA.		UNIDADE	**R$ 5.844,1800**

90	**POSTE ORNAMENTAL - <u>MODELO ÁRVORE</u> - 07M DE ALTURA COM 03 LUMINÁRIAS LED 100W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO** **POSTE ORNAMENTAL - MODELO ÁRVORE** Poste ornamental 07 metros de altura livre; Espessura tubular: 4" para 3 ½ **BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA** Braço de sustentação da luminária decorativo (1.00 a 3,00m de comprimento) (GALVANIZADO); Espessura tubular: 2" (polegadas) **LED** Luminária Pública em LED, potência 100W; **PINTURA** Galvanizada e/ou eletrostática *Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Equipamentos necessários para fixação dos postes, prumagem, concretagem, caixa de passagem, estão incluídos. Cabos, eletrodutos, fiação, padrão de entrada de energia e outros não estão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado. ESPECIFICAÇÕES DOS POSTES ORNAMENTAIS, NBR 5580 (Antiga DIN 2440), NBR 659, NBR 6323, CONSOLIDADO. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR). Equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC) - USO OBRIGATÓRIO PELA EMPRESA CONTRATADA.		UNIDADE	**R$ 5.844,1800**

91	**POSTE ORNAMENTAL - <u>MODELO ÁRVORE</u> - 07M DE ALTURA COM 04 LUMINÁRIAS LED 100W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO** **POSTE ORNAMENTAL - MODELO ÁRVORE** Poste ornamental 07 metros de altura livre; Espessura tubular: 4" para 3 ½ **BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA** Braço de sustentação da luminária decorativo (1.00 a 3,00m de comprimento) (GALVANIZADO); Espessura tubular: 2" (polegadas) **LED** Luminária Pública em LED, potência 100W; **PINTURA** Galvanizada e/ou eletrostática *Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Equipamentos necessários para fixação dos postes, prumagem, concretagem, caixa de passagem, estão incluídos. Cabos, eletrodutos, fiação, padrão de entrada de energia e outros não estão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado. ESPECIFICAÇÕES DOS POSTES ORNAMENTAIS, NBR 5580 (Antiga DIN 2440), NBR 659, NBR 6323, CONSOLIDADO. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR). Equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC) - USO OBRIGATÓRIO PELA EMPRESA CONTRATADA.		UNIDADE	**R$ 6.818,2100**

92	**POSTE ORNAMENTAL - <u>DECORATIVO TIPO CÔNICO</u> - 07M DE ALTURA COM 04 LUMINÁRIAS LED 100W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO** **POSTE ORNAMENTAL - MODELO TIPO CÔNICO** Poste ornamental 07 metros de altura livre; Espessura tubular: 4" para 3 ½ **BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA** Braço de sustentação da luminária decorativo (1.00 a 2,00m de comprimento) (GALVANIZADO); Espessura tubular: 2" (polegadas) **LED** Luminária Pública em LED, potência 100W; **PINTURA** Galvanizada e/ou eletrostática *Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Equipamentos necessários para fixação dos postes, prumagem, concretagem, caixa de passagem, estão incluídos. Cabos, eletrodutos, fiação, padrão de entrada de energia e outros não estão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado. ESPECIFICAÇÕES DOS POSTES ORNAMENTAIS, NBR 5580 (Antiga DIN 2440), NBR 659, NBR 6323, CONSOLIDADO. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR). Equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC) - USO OBRIGATÓRIO PELA EMPRESA CONTRATADA.		UNIDADE	**R$ 13.636,4200**

93	**POSTE ORNAMENTAL - <u>MODELO ÁRVORE</u> - 10M DE ALTURA COM 03 LUMINÁRIAS LED 150W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO** **POSTE ORNAMENTAL - MODELO ÁRVORE** Poste ornamental 10 metros de altura livre; Espessura tubular: 4" para 3 ½ **BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA** Braço de sustentação da luminária decorativo (1.00 a 3,00m de comprimento) (GALVANIZADO); Espessura tubular: 2" (polegadas) **LED** Luminária Pública em LED, potência 150W; **PINTURA** Galvanizada e/ou eletrostática *Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Equipamentos necessários para fixação dos postes, prumagem, concretagem, caixa de passagem, estão incluídos. Cabos, eletrodutos, fiação, padrão de entrada de energia e outros não estão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado. ESPECIFICAÇÕES DOS POSTES ORNAMENTAIS, NBR 5580 (Antiga DIN 2440), NBR 659, NBR 6323, CONSOLIDADO. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR). Equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC) - USO OBRIGATÓRIO PELA EMPRESA CONTRATADA.		UNIDADE	**R$ 6.818,2100**

94	**POSTE ORNAMENTAL - <u>MODELO ÁRVORE</u> - 10M DE ALTURA COM 04 LUMINÁRIAS LED 150W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO** **POSTE ORNAMENTAL - MODELO ÁRVORE** Poste ornamental 10 metros de altura livre; Espessura tubular: 4" para 3 ½ **BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA** Braço de sustentação da luminária decorativo (1.00 a 3,00m de comprimento) (GALVANIZADO); Espessura tubular: 2" (polegadas) **LED** Luminária Pública em LED, potência 150W; **PINTURA** Galvanizada e/ou eletrostática *Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Equipamentos necessários para fixação dos postes, prumagem, concretagem, caixa de passagem, estão incluídos. Cabos, eletrodutos, fiação, padrão de entrada de energia e outros não estão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado. ESPECIFICAÇÕES DOS POSTES ORNAMENTAIS, NBR 5580 (Antiga DIN 2440), NBR 659, NBR 6323, CONSOLIDADO. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR). Equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC) - USO OBRIGATÓRIO PELA EMPRESA CONTRATADA.		UNIDADE	**R$ 7.792,2400**

95	**POSTE ORNAMENTAL - <u>DECORATIVO TIPO CÔNICO</u> - 10M DE ALTURA COM 08 LUMINÁRIAS LED 150W E BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO** **POSTE ORNAMENTAL - MODELO TIPO CÔNICO** Poste ornamental 10 metros de altura livre; Espessura tubular: 4" para 3 ½ **BRAÇO DE SUSTENTAÇÃO DA LUMINÁRIA** Braço de sustentação da luminária decorativo (1.00 a 2,00m de comprimento) (GALVANIZADO); Espessura tubular: 2" (polegadas) **LED** Luminária Pública em LED, potência 150W; **PINTURA** Galvanizada e/ou eletrostática *Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Equipamentos necessários para fixação dos postes, prumagem, concretagem, caixa de passagem, estão incluídos. Cabos, eletrodutos, fiação, padrão de entrada de energia e outros não estão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DAS LUMINÁRIAS EM PLENO ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 62, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para a Iluminação Pública Viária – Consolidado. ESPECIFICAÇÕES DOS POSTES ORNAMENTAIS, NBR 5580 (Antiga DIN 2440), NBR 659, NBR 6323, CONSOLIDADO. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR). Equipamentos de segurança individual (EPI), equipamentos de segurança coletiva (EPC) - USO OBRIGATÓRIO PELA EMPRESA CONTRATADA.		UNIDADE	**R$ 17.532,5400**
96	**PROJETOR LED - TIPO HOLOFOTES - POTÊNCIA NOMIMAL 100W** Carcaça em alumínio injetado; Lente em policarbonato e/ou refrator em vidro; Tensão de operação - 100-227v; Frequência de operação - 50/60Hz; Grau de proteção - IP66; Temperatura de cor - Branco quente/frio (3000k a 6500k); Angulo de abertura - 30° e/ou 60° graus de abertura; * Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Não inclui cruzetas de sustentação, fios, cabos. Parafusos para fixação estarão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DOS PROJETORES EM PLENO ATENDIMENTO AS PORTARIAS E NORMAS VIGENTES		UNIDADE	**R$ 1.071,4330**

	CONSILIDADA. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)			
97	**PROJETOR LED - TIPO HOLOFOTES - POTÊNCIA NOMIMAL 200W** Carcaça em alumínio injetado; Lente em policarbonato e/ou refrator em vidro; Tensão de operação - 100-227v; Frequência de operação - 50/60Hz; Grau de proteção - IP66; Temperatura de cor - Branco quente/frio (3000k a 6500k); Angulo de abertura - 30° e/ou 60° graus de abertura; * Inclui o fornecimento e instalação mediante mão de obra especializada. Não inclui cruzetas de sustentação, fios, cabos. Parafusos para fixação estarão incluídos. (ESPECIFICAÇÕES DOS PROJETORES EM PLENO ATENDIMENTO AS PORTARIAS E NORMAS VIGENTES CONSILIDADA. BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		UNIDADE	**R$ 1.948,0600**
98	Fornecimento e instalação de **<u>POSTE GALVANIZADO</u>**, 5 m livre, 3" 1/2. **Material base:** Fabricados em ligas de aço carbono estrutural de alta qualidade (como as normas SAE ou similares). **Alta resistência à corrosão:** Com camada externa de zinco. **Aplicações Comuns:** Redes de iluminação pública e privada em ruas, praças e condomínios; Postes de padrão de entrada de energia residencial ou comercial; Suportes para câmeras de monitoramento e sistemas de segurança CFTV; Mourões e postes estruturais para cercas elétricas ou rurais de alta resistência.		UNIDADE	**R$ 1.558,4480**
99	Fornecimento e instalação de **<u>POSTE GALVANIZADO</u>**, 7 m livre, 4" para 3" 1/2. **Material base:** Fabricados em ligas de aço carbono estrutural de alta qualidade (como as normas SAE ou similares). **Alta resistência à corrosão:** Com camada externa de zinco. **Aplicações Comuns:** Redes de iluminação pública e privada em ruas, praças e condomínios; Postes de padrão de entrada de energia residencial ou comercial; Suportes para câmeras de monitoramento e sistemas de segurança CFTV Mourões e postes estruturais para cercas elétricas ou rurais de alta resistência.		UNIDADE	**R$ 2.142,8660**

100	Fornecimento e instalação de **POSTE GALVANIZADO,** 10 m livre, 4" para 3" 1/2. **Material base:** Fabricados em ligas de aço carbono estrutural de alta qualidade (como as normas SAE ou similares). **Alta resistência à corrosão:** Com camada externa de zinco. **Aplicações Comuns:** Redes de iluminação pública e privada em ruas, praças e condomínios; Postes de padrão de entrada de energia residencial ou comercial; Suportes para câmeras de monitoramento e sistemas de segurança CFTV; Mourões e postes estruturais para cercas elétricas ou rurais de alta resistência.		UNIDADE	**R$ 3.019,4930**
101	Fornecimento e instalação de **POSTE GALVANIZADO,** 12 m livre, 5" para 4" para 3" 1/2. **Material base:** Fabricados em ligas de aço carbono estrutural de alta qualidade (como as normas SAE ou similares). **Alta resistência à corrosão:** Com camada externa de zinco. **Aplicações Comuns:** Redes de iluminação pública e privada em ruas, praças e condomínios; Postes de padrão de entrada de energia residencial ou comercial; Suportes para câmeras de monitoramento e sistemas de segurança CFTV; Mourões e postes estruturais para cercas elétricas ou rurais de alta resistência.		UNIDADE	**R$ 3.506,5080**

102	**PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA BIFÁSICO - 2X60A - TIPO AÉREO COM LENTE** **Disjuntor Bipolar (2x60A):** Componente de proteção disjuntor bipolar de 60 Amperes. **Caixa de Medição:** Unidade para medidor bifásico com lente. **Eletrodutos:** Tubulação de PVC rígido de 1 polegada (25mm a 32mm) para a descida dos cabos e 3/4" para o aterramento. **Poste Padrão:** De concreto ou ferro galvanizado (altura mínima de 5m a 7,5m conforme o local). **Tensão de Atendimento:** Bipolar 127/220V ou 220/380V. **Aterramento:** Obrigatório o uso de haste de aterramento (geralmente cobre, 2,40m) e caixa de inspeção para aterramento, com fio neutro aterrado na base. * Inclui o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, mediante mão de obra especializada. Materiais específicos para execução do serviço estão contemplados e ferramentas específicas para execução. Equipamentos de EPI/EPC são obrigatórios. (ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DEVEM ESTAR EM PLENO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS RÍGIDAS (CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA PÚBLICAS), BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		UNIDADE	**R$ 6.038,9860**
103	**PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA BIFÁSICO - 3X100A - TIPO AÉREO COM LENTE** **Disjuntor TRIPOLAR (3X100A):** Componente de proteção disjuntor bipolar de 100 Amperes. **Caixa de Medição:** Unidade para medidor bifásico com lente. **Eletrodutos:** Tubulação de PVC rígido de 1 polegada (25mm a 32mm) para a descida dos cabos e 3/4" para o aterramento. **Poste Padrão:** De concreto ou ferro galvanizado (altura mínima de 5m a 7,5m conforme o local). **Tensão de Atendimento:** Bipolar 127/220V ou 220/380V. **Aterramento:** Obrigatório o uso de haste de aterramento (geralmente cobre, 2,40m) e caixa de inspeção para aterramento, com fio neutro aterrado na base. * Inclui o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, mediante mão de obra especializada. Materiais específicos para execução do serviço estão contemplados e ferramentas específicas para execução. Equipamentos de EPI/EPC são obrigatórios. (ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DEVEM ESTAR EM PLENO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS		UNIDADE	**R$ 7.013,0160**

	RÍGIDAS (CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA PÚBLICAS), BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).			
104	**CONTATORA BASE 50ª** * Inclui o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, mediante mão de obra especializada. Materiais específicos para execução do serviço estão contemplados e ferramentas específicas para execução. Equipamentos de EPI/EPC são obrigatórios. (ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DEVEM ESTAR EM PLENO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS RÍGIDAS (CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA PÚBLICAS), BEM COMO AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).		UNIDADE	**R$ 681,8210**
105	**CONCRETO FCK = 15MPA**, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA.		M^3	**R$ 779,2240**
106	**CONCRETO FCK = 15MPA**, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL.		M^3	**R$ 730,5225**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2026

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(art. 6º, XX, e art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia de implantação, ampliação, modernização, eficientização e manutenção do sistema de iluminação pública e de ambientação de praças, parques, canteiros centrais e demais logradouros públicos e dos serviços de poda e supressão de árvores a ele associados, em lote único, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Aimorés/MG.

1.2. O presente estudo evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, servindo de base ao Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, I)

2.1. A iluminação pública do Município de Aimorés/MG constitui serviço essencial à coletividade, contribuindo diretamente para a segurança da população, a mobilidade urbana, a valorização dos espaços públicos, a redução da criminalidade e a melhoria da trafegabilidade de veículos e pedestres. Desde a transferência dos ativos de iluminação pública aos municípios (Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010, atual nº 1.000/2021), compete ao Município a sua implantação, ampliação, operação e manutenção.

2.2. O parque de iluminação, as praças, parques e canteiros municipais demandam manutenção contínua, substituição de equipamentos deteriorados, atendimento de ocorrências emergenciais, ampliação da rede em novos logradouros e modernização tecnológica, especialmente pela substituição de luminárias convencionais (vapor de sódio, vapor metálico e mista) por luminárias LED, de maior eficiência energética e vida útil.

2.3. A arborização urbana exige, de forma recorrente, poda e, quando tecnicamente justificada e autorizada, supressão de árvores, sobretudo nos pontos de conflito com a rede elétrica e com o sistema de iluminação, nos casos de risco de queda e de obstrução de vias e passeios.

2.4. A Secretaria não dispõe de equipe própria, materiais, veículos com cesto aéreo e profissionais habilitados em quantidade suficiente para executar diretamente esses serviços, o que torna necessária a contratação de empresa especializada.

2.5. A ausência da contratação poderá ocasionar atrasos no atendimento das ordens de serviço, aumento dos pontos apagados, comprometimento da segurança da população, elevação dos custos de manutenção corretiva, perda de eficiência energética, deterioração do patrimônio público e responsabilização da Administração pela interrupção de serviço essencial.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º, II)

3.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Aimorés/MG para o exercício de 2026, conforme registrado no Documento de Formalização de Demanda, e alinhada ao planejamento da Administração Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III)

4.1. **Natureza do objeto:** serviço comum de engenharia (art. 6º, XXI, a, da Lei nº 14.133/2021), com fornecimento de materiais, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por especificações usuais de mercado e normas técnicas.

4.2. **Materiais:** todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e atender às normas da ABNT, aos regulamentos do INMETRO – em especial a Portaria INMETRO nº 62/2022, para luminárias de iluminação pública viária – e às normas técnicas da concessionária (CEMIG Distribuição S.A.).

4.3. **Segurança do trabalho:** a execução observará as Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente a NR-01 (gerenciamento de riscos ocupacionais), a NR-06 (EPI), a NR-10 (segurança em instalações e serviços em eletricidade), a NR-12 (máquinas e equipamentos) e a NR-35 (trabalho em altura).

4.4. Qualificação técnica: registro da empresa no conselho profissional competente, atestados de capacidade técnico-operacional nas parcelas de maior relevância (fornecimento e instalação de luminárias LED e de postes para iluminação) e responsável técnico com Certidão de Acervo Técnico – CAT compatível (engenheiro eletricista ou profissional habilitado). Como não há quantitativo total estimado (art. 82, § 3º), os atestados comprovarão a execução de serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância, sem exigência de quantidade mínima. Os serviços de poda e supressão de árvores, por não constituírem parcela de maior relevância, não serão exigidos na habilitação; poderão ser executados diretamente pela contratada ou subcontratados a empresa especializada, que comprovará, no momento da subcontratação, experiência em poda ou supressão de árvores e a disponibilidade de profissional legalmente habilitado (engenheiro agrônomo, engenheiro florestal ou outro com atribuição para a atividade).

4.5. Não se exige, para habilitação, a presença de engenheiro de segurança do trabalho e de engenheiro civil no quadro do licitante, como constava da versão anterior do Termo de Referência. Tais exigências, cumulativas e não relacionadas às parcelas de maior relevância, restringiriam indevidamente a competitividade (art. 9º, I, a, da Lei nº 14.133/2021); o cumprimento das normas de segurança passa a constituir obrigação de execução contratual.

4.6. **Sustentabilidade:** utilização de tecnologia LED, destinação ambientalmente adequada dos resíduos (inclusive lâmpadas de descarga, que contêm mercúrio) e dos resíduos de poda (art. 5º e art. 45 da Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 12.305/2010).

4.7. **Vistoria:** facultativa, substituível por declaração de conhecimento das condições locais (art. 63, §§ 2º e 3º).

4.8. **Subcontratação**: admitida, mediante autorização prévia, até 30% do valor de cada Ordem de Serviço quanto aos serviços de iluminação e ambientação, vedada quanto às parcelas de maior

relevância técnica, e integralmente quanto aos serviços de poda e supressão de árvores (itens 47 a 50), a empresa especializada (art. 122 da Lei nº 14.133/2021).

4.9. **Garantia:** dos materiais, conforme o fabricante e o mínimo legal; dos serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (art. 18, § 1º, IV)

5.1. Não serão estimados quantitativos totais por item. O registro de preços será feito com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, com fundamento no art. 82, § 3º, III, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço integrado ao fornecimento de bens: na quase totalidade dos itens, a unidade remunerada compreende o fornecimento do material (luminárias, braços, postes, projetores, cabos, eletrodutos, padrões de entrada e mobiliário ornamental) e a sua instalação.

5.2. A demanda decorre de eventos de ocorrência imprevisível – queima e desgaste de equipamentos, intempéries, abalroamentos, vandalismo, quedas de árvores e galhos sobre a rede, expansão urbana e solicitações da população –, o que impede a fixação de quantitativos sem risco de superdimensionamento ou de subdimensionamento. As quantidades serão definidas em cada Ordem de Serviço, segundo a necessidade efetivamente verificada.

5.3. Em contrapartida, nos termos do art. 82, § 4º, da Lei nº 14.133/2021: (a) fica indicado o valor máximo da despesa, de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), que limita o total das contratações decorrentes da Ata; e (b) fica vedada a participação de outros órgãos ou entidades na Ata, inclusive por adesão de órgãos ou entidades não participantes.

5.4. Os licitantes oferecerão proposta para a totalidade dos itens do lote único, uma vez que o desconto ofertado incide linearmente sobre todos os itens.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS (art. 18, § 1º, V)

6.1. Foram avaliadas as seguintes alternativas para o atendimento da necessidade:

- **a) Execução direta pela Administração:** inviável, ante a inexistência de quadro técnico, veículos com cesto aéreo e estrutura de almoxarifado compatíveis com a demanda;
- **b) Contratação com quantitativos fixos e execução integral:** inadequada, dada a imprevisibilidade das ocorrências e da expansão da rede, o que geraria risco de superdimensionamento (desperdício) ou subdimensionamento (aditivos sucessivos);
- **c) Concessão ou parceria público-privada de iluminação pública:** incompatível, no momento, com o porte do Município e com o prazo de planejamento necessário (estruturação, consulta pública e garantias);
- **d) Registro de preços com contratações sob demanda:** solução escolhida, por permitir contratações parceladas conforme a efetiva necessidade, sem obrigação de contratar a totalidade registrada, com preços previamente definidos em ambiente competitivo. Estão atendidos os requisitos do art. 85 da Lei nº 14.133/2021: os serviços são padronizados, sem complexidade técnica e operacional, e de necessidade permanente e frequente.

6.2. A pesquisa de mercado demonstrou haver número relevante de empresas especializadas em iluminação pública e em manejo arbóreo aptas a participar do certame, o que justifica a modalidade pregão eletrônico. A reunião do objeto em lote único não compromete a competitividade, pelas razões expostas no item 9.

6.3. **Critério de julgamento:** maior desconto (art. 33, II, e art. 82, V), com percentual único para o lote, aplicado linearmente sobre os preços unitários referenciais da planilha da Administração. O critério preserva a lógica de remuneração adotada no planejamento (unidade de serviço multiplicada por coeficientes fixos por item), dá transparência aos preços unitários máximos de cada item (art. 82, § 1º) e simplifica a disputa.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI)

7.1. O valor máximo da despesa do registro de preços é de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), indicado nos termos do art. 82, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e limita o conjunto das contratações decorrentes da Ata.

7.2. Os preços unitários referenciais foram apurados pela Secretaria por meio de cotações de mercado, conforme a planilha constante do DFD e do Termo de Referência. Por se tratar de serviço de engenharia, a estimativa deverá observar o art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, priorizando os custos unitários do SINAPI, acrescidos do BDI e dos encargos sociais, e utilizando os demais parâmetros do dispositivo para os insumos não contemplados.

7.3. PENDÊNCIA – Juntar aos autos a memória de cálculo da pesquisa de preços (fontes, data-base, composição do BDI) e a fundamentação do valor máximo da despesa (por exemplo, a despesa realizada com o objeto nos exercícios anteriores, o plano de intervenções previsto e a disponibilidade orçamentária).

7.4. O orçamento estimado não será sigiloso, uma vez que os preços unitários referenciais constituem a base sobre a qual incidirá o desconto ofertado pelos licitantes.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, VII)

8.1. A solução consiste no registro de preços, por meio de pregão eletrônico, para a contratação, sob demanda e mediante Ordens de Serviço, de empresa especializada que executará, com fornecimento integral de materiais, mão de obra, veículos, ferramentas e equipamentos:

- **Iluminação pública e ambientação: instalação e substituição de luminárias LED, braços**, postes de concreto, galvanizados e ornamentais, projetores, refletores e luminárias highbay; lançamento de cabos e eletrodutos; instalação de padrões de entrada de energia, contatoras e relés; iluminação de praças, parques, quadras, campos, canteiros e áreas de eventos; mobiliário urbano ornamental com iluminação (postes decorativos, lixeiras e estruturas); retirada e reinstalação de luminárias e refletores; remoção e realocação de postes; e destinação ambientalmente adequada dos materiais substituídos;
- **Poda e supressão de árvores associadas: poda (de limpeza**, formação, levantamento e redução de copa) e supressão de árvores de pequeno, médio e grande porte, com recolhimento, transporte e destinação dos resíduos.

8.2. Os serviços serão executados conforme as Ordens de Serviço emitidas pela Secretaria, medidos mensalmente pelos itens efetivamente executados e remunerados pelos preços unitários referenciais deduzidos do desconto ofertado.

8.3. **Prazo de vigência:** a Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, prorrogável por igual período se comprovada a vantajosidade do preço (art. 84). Os contratos dela decorrentes terão a vigência definida no Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO (art. 18, § 1º, VIII)

9.1. O objeto será licitado em lote único, que reúne os serviços de iluminação pública e ambientação de logradouros e os serviços de poda e supressão de árvores a eles associados. O não parcelamento justifica-se pelos critérios do art. 47, § 1º, I e II, da Lei nº 14.133/2021: (a) responsabilidade técnica – a poda prevista no objeto destina-se, sobretudo, a desobstruir o fluxo luminoso das luminárias e a eliminar os conflitos da arborização com a rede e com o sistema de iluminação, sendo executada nas mesmas intervenções, com os mesmos veículos com cesto aéreo e as mesmas equipes de campo, de modo que um único contratado responda pelo resultado (ponto iluminado e desobstruído); (b) custo de gestão – contratos distintos exigiriam a coordenação de duas empresas em um mesmo ponto de intervenção, duplicariam a fiscalização e as medições e dificultariam a atribuição de responsabilidade por falhas, ao passo que a poda representa parcela acessória do objeto (4 dos 106 itens).

9.1.1. Para preservar a competitividade e evitar a concentração de mercado (art. 47, § 1º, III), a habilitação técnica exigirá apenas as parcelas de maior relevância relativas à iluminação pública, sem quantitativos mínimos, e será admitida a subcontratação integral dos serviços de poda e supressão de árvores a empresa especializada, de modo que empresas do segmento de iluminação pública possam participar sem dispor de estrutura própria de manejo arbóreo.

9.2. Dentro do lote, o agrupamento dos itens justifica-se pela interdependência técnica dos serviços, executados em conjunto em uma mesma intervenção (por exemplo, o poste, o braço, a luminária, o cabeamento e o padrão de entrada de um mesmo ponto de iluminação), e pela necessidade de responsabilidade técnica única sobre o funcionamento do sistema. A adjudicação por item isolado fragmentaria a execução em dezenas de contratados, com prejuízo à gestão contratual, à garantia dos serviços e à economia de escala (art. 47, § 1º, I e II).

9.3. Em atenção ao art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o edital indicará o preço unitário máximo de cada item, que corresponde ao preço referencial, e o desconto incidirá de forma linear sobre todos eles, o que impede a ocorrência de preços unitários superiores aos de mercado ("jogo de planilha").

9.4. Em razão da natureza e do valor do objeto, não se justifica a participação de empresas em consórcio, pois os serviços não apresentam elevada complexidade técnica nem vulto que exijam a conjugação de esforços, e a admissão da subcontratação dos serviços de poda já supre a necessidade de conjugação de capacidades técnicas distintas (art. 15 da Lei nº 14.133/2021).

10. RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, IX)

– redução dos pontos apagados e do tempo de atendimento das ocorrências;

– redução do consumo de energia elétrica e dos custos de manutenção, com a substituição progressiva por luminárias LED;
– melhoria da segurança viária e pública e da qualidade dos espaços públicos;
– manejo adequado da arborização urbana, com redução de conflitos com a rede elétrica e dos riscos de queda;
– economicidade, com preços obtidos em ambiente competitivo e contratação apenas do que for efetivamente necessário.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, X)

– designação formal do gestor e do(s) fiscal(is) do contrato, com conhecimento técnico compatível com o objeto. Recomenda-se que a fiscalização técnica conte com engenheiro do quadro municipal ou com apoio de terceiro contratado para assistir o fiscal (art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021);
– atualização do cadastro do parque de iluminação pública, para orientar as Ordens de Serviço e as medições;
– articulação prévia com a CEMIG Distribuição S.A. para as intervenções que envolvam a rede de distribuição;
– obtenção das autorizações ambientais exigidas pela legislação para a supressão de árvores.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, XI)

12.1. Não há contratações interdependentes. São correlatos, sem integrar o objeto, o fornecimento de energia elétrica pela concessionária e a arrecadação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, quando instituída, que poderá custear as despesas com a iluminação pública.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (art. 18, § 1º, XII)

13.1. **Impactos:** geração de resíduos (luminárias, lâmpadas de descarga com mercúrio, reatores, cabos, embalagens, entulho de concreto e resíduos vegetais), ruído e interferência temporária no trânsito.
13.2. **Medidas mitigadoras:** devolução dos materiais reaproveitáveis ao almoxarifado municipal; encaminhamento das lâmpadas de descarga ao sistema de logística reversa (art. 33, V, da Lei nº 12.305/2010); destinação dos demais resíduos a empresas licenciadas; aproveitamento dos resíduos de poda (trituração/compostagem), quando possível; sinalização e isolamento das áreas de trabalho; e preferência por materiais de maior eficiência energética e durabilidade.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 18, § 1º, XIII)

14.1. Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária, técnica e economicamente viável e adequada ao interesse público, devendo ser realizada por licitação na modalidade **pregão, na forma eletrônica**, para **registro de preços**, com critério de julgamento maior desconto, em lote único, com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser

adquirido (art. 82, §§ 3º, III, e 4º), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 007/2023, condicionada ao saneamento da pendência indicada no item 7.3.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da **data do orçamento estimado** (art. 25, § 7º, e art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

15.2. Após esse prazo, a pedido da contratada, os preços dos itens ainda não executados serão reajustados pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC/FGV, ou, na sua ausência, pelo IPCA/IBGE, por apostilamento (art. 136, I). Nos reajustes subsequentes, o interregno de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. A revisão dos preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro observará o art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021, e a alteração dos preços registrados na Ata observará as regras da Ata de Registro de Preços.

Aimorés/MG, 15 de outubro de 2026.

_____
WALTER DIMAS TEIXEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2026
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO Nº ___/2026

Contrato de prestação de serviços comuns de engenharia que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE AIMORÉS/MG** e a empresa _____, decorrente da Ata de Registro de Preços nº **___/2026**.

O **MUNICÍPIO DE AIMORÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.348.094/0001-50, com sede na Avenida Raul Soares, nº 310, Centro, Aimorés/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, neste ato representada por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Licitatório nº 132/2026, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 081/2026, e a Ata de Registro de Preços nº **___/2026**, resolvem celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 14.133/2021 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços comuns de engenharia de iluminação pública e ambientação de logradouros e de poda e supressão de árvores associadas (lote único), com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos, conforme os itens, quantidades estimadas e preços unitários da planilha anexa a este contrato, extraídos da Ata de Registro de Preços.

1.2. Vinculam este contrato, independentemente de transcrição, o edital, o Termo de Referência e seus anexos, a proposta da CONTRATADA e a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 105 a 111 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor estimado deste contrato é de **R$ _____**, resultante da aplicação do desconto de **___%** ofertado pela CONTRATADA sobre os preços unitários referenciais dos itens contratados.

3.2. Os serviços serão remunerados pelos itens efetivamente executados e medidos, aos preços unitários registrados. No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, BDI, materiais, mão de obra, transporte e equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

4.1. Os serviços serão executados mediante Ordens de Serviço, nos prazos, condições e locais definidos no Termo de Referência, iniciando-se em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento de cada OS, e as ocorrências de risco serão atendidas em até 24 (vinte e quatro) horas.

4.2. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal, em até 15 (quinze) dias da apresentação da medição, e definitivamente pelo gestor ou comissão designada, em até 30 (trinta) dias do recebimento provisório, mediante termos detalhados (art. 140, I, da Lei nº 14.133/2021).

4.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução será gerida por Walter Dimas Teixeira Júnior (gestor) e fiscalizada por Daniel Lemos (fiscal), ou por seus substitutos, com as atribuições do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, dos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 007/2023 e do Termo de Referência.

5.2. A CONTRATADA manterá preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato (art. 118).

CLÁUSULA SEXTA – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1. Os serviços serão medidos mensalmente, nos termos do item 8 do Termo de Referência, e pagos em até 30 (trinta) dias do atesto da nota fiscal, observada a ordem cronológica de pagamentos (art. 141) e mediante comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e com o FGTS.

6.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores de multas, indenizações e outras despesas de responsabilidade da CONTRATADA. Os atrasos imputáveis ao CONTRATANTE serão atualizados pelo IPCA, pro rata die.

6.3. O pagamento poderá ser suspenso enquanto a CONTRATADA deixar de cumprir obrigação contratual, até a sua regularização, sem direito a reajuste ou atualização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

7.1. Os preços são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da **data do orçamento estimado** (art. 25, § 7º, e art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

7.2. Após esse prazo, a pedido da contratada, os preços dos itens ainda não executados serão reajustados pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC/FGV, ou, na sua ausência, pelo IPCA/IBGE, por apostilamento (art. 136, I). Nos reajustes subsequentes, o interregno de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. A revisão dos preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro observará o art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021, e a alteração dos preços registrados na Ata observará as regras da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A CONTRATADA prestará garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, em qualquer das modalidades do art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, em até 10 (dez) dias úteis da assinatura, acrescida, quando for o caso, da garantia adicional do art. 59, § 5º.

8.2. A garantia será complementada em caso de acréscimo do valor contratual, responderá por multas e prejuízos, e será liberada após a fiel execução do contrato (art. 100).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA as previstas nos itens 12 e 13 do Termo de Referência, além das decorrentes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É admitida a subcontratação, mediante prévia autorização da Administração: (a) dos serviços de iluminação pública e ambientação, de forma parcial, limitada a 30% (trinta por cento) do valor de cada Ordem de Serviço, vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica exigidas para habilitação; e (b) dos serviços de poda e supressão de árvores (itens 47 a 50), integralmente, a empresa especializada que comprove, no momento da subcontratação, a execução de serviços de poda e/ou supressão de árvores em área urbana e a disponibilidade de engenheiro agrônomo, engenheiro florestal ou outro profissional legalmente habilitado para a atividade. O subcontratado deverá comprovar capacidade técnica compatível, e a contratada permanecerá integralmente responsável pela execução (art. 122 da Lei nº 14.133/2021). É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha com dirigente do órgão ou com agente público que atue na licitação ou na fiscalização do contrato os vínculos indicados no art. 122, § 3º.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

11.1. Aplicam-se a este contrato as infrações e sanções previstas no item 10 do edital e nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses e na forma dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. A extinção por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências do art. 139, sem prejuízo das sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. O contrato poderá ser alterado nos casos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, observados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do art. 125, mediante termo aditivo, ressalvadas as hipóteses de apostilamento do art. 136. Os acréscimos não poderão exceder o saldo do valor máximo da despesa da Ata de Registro de Preços (art. 82, § 4º).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 340 – 04.122.0005.2007-3.3.90.30.00 – Manutenção Administrativa da Secretaria
Ficha: 347 – 04.122.0024.2067-4.4.90.51.00 – Manut. Ref. Conserv. de Prédios Públicos
Ficha: 353 – 15.451.0024.1006-4.4.90.51.00 – Obras Diversas de Infraestrutura Urbana
Ficha: 356 – 15.452.0025.2069-3.3.90.39.00 – Manutenção da Limpeza Pública

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 007/2023 e, subsidiariamente, as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio oficial do Município, no prazo do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Aimorés/MG para dirimir as questões oriundas deste contrato que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento.

Aimorés/MG, __ de _____ de 2026.

_____
MUNICÍPIO DE AIMORÉS
CONTRATANTE

_____
EMPRESA
CONTRATADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2026

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2026

O **MUNICÍPIO DE AIMORÉS/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.348.094/0001-50, com sede na Avenida Raul Soares, nº 310, Centro, Aimorés/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Adriano Garcia, na qualidade de órgão gerenciador, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 081/2026, Processo Licitatório nº 132/2026, e a homologação publicada em **__/__/2026**, resolve registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, representada por _____, doravante denominada **FORNECEDOR**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 007/2023 e das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia, conforme o objeto do edital: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia de implantação, ampliação, modernização, eficientização e manutenção do sistema de iluminação pública e de ambientação de praças, parques, canteiros centrais e demais logradouros públicos e dos serviços de poda e supressão de árvores a ele associados, em lote único, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Aimorés/MG.

1.2. Ficam registrados, para o lote único, o desconto de **___%** sobre os preços unitários referenciais do Anexo I-A do edital e os preços unitários resultantes constantes da planilha anexa a esta Ata, sem indicação do total a ser adquirido (art. 82, § 3º, III, da Lei nº 14.133/2021), observado o valor máximo da despesa de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) (art. 82, § 4º).

1.3. A Ata não obriga o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata terá vigência de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, prorrogável por igual período desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado (art. 84). Na prorrogação, o valor máximo da despesa poderá ser renovado, mediante justificativa e comprovação de disponibilidade orçamentária, conforme o entendimento do Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações: I – força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada

(art. 124, II, d); II – criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre os preços; III – reajuste, nos termos do edital.

3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso, sem aplicação de penalidade, e serão convocados os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação. Não havendo êxito, a Ata será cancelada.

3.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações, poderá requerer a alteração do preço, mediante comprovação de fato superveniente e apresentação de planilha de custos. Não comprovado o fato, o pedido será indeferido, e o fornecedor deverá cumprir a Ata, sob pena de cancelamento do registro e das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando este: I – descumprir as condições da Ata sem motivo justificado; II – não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa razoável; III – não aceitar manter seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Os preços registrados poderão ser cancelados, total ou parcialmente, por razão de interesse público, a pedido do fornecedor em decorrência de caso fortuito ou força maior, ou quando não houver êxito nas negociações de alteração de preços.

4.3. O cancelamento será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas por contrato, nos termos da minuta do Anexo II do edital, ou por instrumento equivalente nas hipóteses do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da convocação.

CLÁUSULA SEXTA – DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Integram o cadastro de reserva, na ordem de classificação, os licitantes que aceitaram igualar o desconto do fornecedor registrado, relacionados no Anexo I desta Ata, que serão convocados nas hipóteses de não assinatura da Ata ou de cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VEDAÇÃO À ADESÃO

7.1. É vedada a participação de outros órgãos ou entidades nesta Ata, inclusive por adesão de órgãos ou entidades não participantes (art. 82, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. O descumprimento desta Ata sujeitará o fornecedor às sanções previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Integram esta Ata o edital e seus anexos e a proposta do fornecedor. Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 007/2023.

9.2. Esta Ata será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Aimorés/MG para dirimir as questões decorrentes desta Ata que não possam ser resolvidas administrativamente.

Aimorés/MG, __ de _____ de 2026.

_____
ADRIANO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL – ÓRGÃO GERENCIADOR

_____
EMPRESA
FORNECEDOR REGISTRADO

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CADASTRO DE RESERVA

Compõem o cadastro de reserva do Processo Licitatório nº 132/2026, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 081/2026, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo fornecedor registrado, os seguintes licitantes, na ordem de classificação:

LOTE	ORDEM	LICITANTE	CNPJ	DESCONTO (%)
	1º			
	2º			
	3º			

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2026

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA

(papel timbrado do licitante)

Ao Pregoeiro do Município de Aimorés/MG

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, DECLARA que aceita integrar o cadastro de reserva do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 081/2026, comprometendo-se a executar o objeto do lote único abaixo com o mesmo percentual de desconto ofertado pelo licitante vencedor, nas mesmas condições da proposta vencedora:

LOTE	DESCRIÇÃO	DESCONTO DO VENCEDOR (%)

Declara, ainda, ciência de que somente será considerado o percentual idêntico ao do licitante vencedor e de que sua habilitação será verificada apenas em caso de convocação.

Local e data.

_____
Nome do representante legal
Cargo – CPF

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2026

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

(papel timbrado do licitante)

Ao Pregoeiro do Município de Aimorés/MG

Ref.: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 081/2026 – Processo Licitatório nº 132/2026

Razão social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ Telefone/e-mail: _____

Dados bancários: _____

Representante legal (nome, CPF, cargo): _____

1. Apresentamos a seguinte proposta para o objeto do edital:

LOTE	DESCRIÇÃO	DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR MÁXIMO DA DESPESA (R$)
1	Iluminação pública, ambientação de logradouros, infraestrutura elétrica correlata e poda e supressão de árvores associadas (itens 1 a 106)	**__,__%**	**4.000.000,00**

2. O desconto ofertado incide linearmente sobre todos os preços unitários referenciais do Anexo I-A do edital, e os preços unitários resultantes constam da planilha anexa, que integra esta proposta (preço registrado = preço referencial × (1 – desconto)).

3. Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais e trabalhistas, BDI, materiais, mão de obra, transporte, equipamentos e demais despesas necessárias à execução do objeto.

4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública.

5. Declaramos conhecer e aceitar todas as condições do edital e de seus anexos.

Local e data.

_____

Nome do representante legal
Cargo – CPF

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2026

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

(papel timbrado do licitante – utilizar uma das opções)

OPÇÃO A – VISTORIA REALIZADA

Declaramos que a empresa _____, CNPJ nº _____, por meio de seu representante _____, realizou, em **__/__/2026**, a vistoria dos locais de execução dos serviços objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 081/2026, tomando conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

_____
Representante do licitante
Licitante

_____
Servidor da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Município de Aimorés

OPÇÃO B – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO (sem vistoria)

A empresa _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal, DECLARA, nos termos do art. 63, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais de execução dos serviços objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 081/2026, que optou por não realizar a vistoria facultada e que assume total responsabilidade por esse fato, não utilizando-o para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com o Município de Aimorés/MG.

Local e data.

_____
Nome do representante legal
Cargo – CPF